

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU**

CONCURSO PÚBLICO N.º 5/2026/DSFSM

**PROGRAMA DO CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS
PARA A AQUISIÇÃO DE
VEÍCULOS OPERACIONAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS**

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU
CONCURSO PÚBLICO N.º 5/2026/DSFSM
PROGRAMA DO CONCURSO

1. OBJECTO

Para a aquisição de veículos operacionais de combate a incêndios.

2. QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

Os concorrentes devem obrigatoriamente ser pessoas singulares ou sociedades comerciais que estejam registadas na Direcção dos Serviços de Finanças (adiante DSF)/Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau (adiante RAEM) e que exerçam actividades relacionadas com o objecto deste concurso.

3. PROPOSTAS

- 3.1. As propostas devem ser elaboradas em língua chinesa, portuguesa ou inglesa, com tamanho das letras não inferior a *Font 12*, em caligrafia clara e legível, encerradas em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se escreve a palavra **“Proposta”**, especificando a designação do(s) concorrente(s), designação do concurso e designação da DSFSM. As propostas devem ser elaboradas conforme o presente Programa do Concurso e Caderno de Encargos, e devem obrigatoriamente constar dos seguintes elementos:

- 3.1.1. Os preços devem ser apresentados em patacas (MOP), incluindo a carroçaria do veículo (com equipamentos originais), bem como os equipamentos adicionais e respectivos trabalhos, com a proposta de preço para cada item e sendo que prevalece o preço unitário no caso de se verificar diferença entre a soma do preço unitário multiplicado pela quantidade e o preço total; a(s) assinatura(s) do(s) concorrente(s) ou seu(s) representante(s) legal (legais) EM TODAS AS PÁGINAS (conforme o modelo de assinatura constante na certidão de registo comercial), devendo o modelo de assinatura(s) nas propostas das quais constam os preços do concurso ser idêntico ao constante da declaração do ponto 3.2.2 do presente Programa de Concurso, bem como com a indicação do(s) nome(s), posto(s) do(s) assinante(s), e a aposição do carimbo do(s) concorrente(s):

Nome do assinante : _____
Posto do assinante : _____
Assinatura do assinante : <u>(necessariamente de modelo idêntico ao constante da declaração)</u>
Aposição do carimbo do(s) concorrente(s) : _____

- 3.1.2. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a noventa dias, contados a partir da data do acto público do concurso, sem prejuízo do prolongamento do respectivo prazo nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;
- 3.1.3. O prazo de entrega (expresso em dias, sendo contados todos os dias do ano);

3.1.4. **O prazo de garantia dos veículos e dos equipamentos (1 ano no mínimo):**

3.1.5. As informações dos pontos 2 a 9 da cláusula 1.^a do Anexo B da Parte II do Caderno de Encargos.

3.2. A proposta deve ser instruída com os seguintes **documentos**, encerrados num segundo sobrescrito opaco, **fechado e lacrado**, em cujo rosto se escreve a palavra **“DOCUMENTOS”, especificando a designação do(s) concorrente(s), designação do concurso e designação da DSFSM:**

3.2.1. A caução provisória pode ser prestada numa das formas abaixo mencionadas:

- 3.2.1.1. **Original ou fotocópia do recibo oficial** emitido pela DSFSM (Os concorrentes devem obrigatoriamente dirigir-se à agência sede do Banco Nacional Ultramarino (adiante BNU), com o guia de depósito em triplicado devidamente preenchido (vide o Modelo I), para prestar a caução provisória, em **numerário, ordem de caixa** ou **cheque do BNU**, sendo as últimas duas formas de prestação em nome da DSFSM, apresentando, após prestada a caução citada, à Tesouraria do Departamento de Administração desta DSFSM o respectivo guia aposto com o carimbo do BNU, para efeitos de levantamento de **recibo oficial**); ou
- 3.2.1.2. **Original da garantia emitida por banco** autorizado a exercer a sua actividade na RAEM nos termos legais (esta garantia não pode ser sujeita a condição ou termo resolutivo, vide o Modelo II).

3.2.2. Declaração, **assinada e aposta com o carimbo do concorrente** (vide os Modelos III e IV), pela qual o concorrente ou seu representante legal declara aceitar incondicionalmente e cumprir todas as cláusulas expressas no presente concurso público, bem como prometer:

- (1) Fornecer os artigos adjudicados objecto do presente concurso público, de acordo com o presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, as cotações indicadas na proposta e os outros compromissos, se for adjudicado total ou parcialmente;
- (2) Prestar a caução definitiva de acordo com as disposições do presente concurso público, se for adjudicado total ou parcialmente;
- (3) O prazo de validade da proposta é de noventa dias, contados a partir da data do acto público do concurso, sem prejuízo do prolongamento do respectivo prazo nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

3.2.3. No caso de o concorrente ser não residente da RAEM ou empresa com domicílio legal fora da RAEM, ao apresentar a proposta, deve juntar uma declaração autenticada (vide Anexos V e VI). O concorrente pode dirigir-se à DSFSM para proceder ao reconhecimento de assinatura desde o dia de publicação do anúncio do concurso público até às 11:00 horas da manhã da data limite para entrega de propostas. De acordo com as disposições dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/99/M vigente, ao efectuar o reconhecimento de assinatura, é necessário exhibir o bilhete de identidade de residente válido do assinante, documento similar ou passaporte, bem como o original ou pública-forma de documento que pode comprovar que o assinante detém a qualidade pertinente e poder suficiente, como por exemplo, certidão de registo comercial, estatuto social e procuração, etc.;

- 3.2.4. **Original ou fotocópia** da certidão de dívidas, **válida** (com prazo de validade de 3 meses, contados a partir da data de emissão) e emitida pela DSF (**a fim de comprovar que o concorrente não é devedor da RAEM, e para a emissão do referido documento, são necessários cerca de 10 (dez) dias úteis**);
- 3.2.5. **Original ou fotocópia** do conhecimento de cobrança de contribuição industrial (modelo M/8) **do ano mais recente** emitido pela DSF, como prova do conteúdo deste concurso estar compreendido no âmbito da sua actividade; se o concorrente apenas iniciou a sua actividade no ano que está a concorrer, deve neste caso ser apresentado o **original ou fotocópia** da Declaração de Início de Actividade/Alterações (modelo M/1);
- 3.2.6. **Original, fotocópia ou certidão electrónica**, da Certidão de Registo Comercial **válida** (com prazo de validade de 3 meses, contados a partir da data de emissão), emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis; não tendo sido feito o registo comercial, deverá ser apresentado o **original ou fotocópia** da Declaração de Início de Actividade/Alterações (modelo M/1);
- 3.2.7. Tratando-se de delegação de poderes, é necessário apresentar o **original ou fotocópia** da procuração pela qual são conferidos ao procurador os respectivos poderes.
- 3.3. Caso o concorrente apresentar fotocópias dos documentos referidos nos pontos 3.2.1.1, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6 ou 3.2.7, a DSFSM tem direito de exigir a exibição dos originais para efeito de verificação, sempre que necessário.
- 3.4. Os concorrentes devem **encerrar os dois sobrescritos** a que se referem os pontos 3.1 e 3.2 do presente Programa do Concurso **num terceiro sobreescrito opaco e fechado, também lacrado**, em cujo rosto deve constar o seguinte:

**Para: Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau,
sita na Avenida do Comendador Ho Yin,
Edifício de Escritórios do Governo (Qingmao), 8.º andar, Macau
Apresentação de proposta para o “Concurso Público n.º 5/2026/DSFSM
para a aquisição de veículos operacionais de combate a incêndios”**

- 3.5. São consideradas inexistentes na proposta quaisquer rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como as cláusulas restritivas dos principais direitos e deveres emergentes do presente concurso público.
- 3.6. **Não será admitida a proposta** quando ocorrer qualquer das seguintes situações:
- 3.6.1. Não corresponder à “qualificação dos concorrentes” mencionada no ponto 2 do presente Programa do Concurso;
- 3.6.2. Contiver oferta de preços provisórios ou indeterminados;
- 3.6.3. A proposta não tiver sido assinada;
- 3.6.4. Na proposta apresentada a assinatura não estiver conforme com o modelo de assinatura previsto no ponto 3.1.1 do presente Programa do Concurso;
- 3.6.5. Não se fizer acompanhar dos documentos indicados nos pontos 3.2.1, 3.2.2 ou 3.2.4 do presente Programa do Concurso;

- 3.6.6. No caso de o concorrente se enquadrar na situação descrita no ponto 3.2.3 do presente Programa do Concurso, não tiverem sido juntados os documentos exigidos nesse ponto.
- 3.7. **Será admitida condicionalmente a proposta** quando ocorrer qualquer das seguintes situações:
- 3.7.1. Tiverem sido entregues apenas fotocópias dos documentos referidos nos pontos 3.2.1.2, 3.2.2 ou 3.2.3 do presente Programa do Concurso;
 - 3.7.2. Quando os documentos apresentados ao abrigo dos pontos 3.2.2 ou 3.2.3 não estiverem em conformidade com as respectivas exigências;
 - 3.7.3. Não se fizer acompanhar dos documentos indicados nos pontos 3.2.5 ou 3.2.6 do presente Programa do Concurso;
 - 3.7.4. Tratando-se de delegação de poderes, não se fizer acompanhar os documentos exigidos no ponto 3.2.7 do presente Programa do Concurso ou não estiver indicado que são conferidos ao procurador os respectivos poderes;
 - 3.7.5. Tiver sido entregue apenas o original ou fotocópia do guia de depósito apostado com o carimbo do BNU referido no ponto 3.2.1.1 do presente Programa do Concurso;
 - 3.7.6. Não estiver apostado no documento o carimbo do concorrente cuja aposição é exigida;
 - 3.7.7. Na assinatura da proposta não tiver sido indicado o nome do assinante.
- 3.8. Se se verificar admissão condicional da proposta, o concorrente deve sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de a admissão ficar sem efeito e de ser cancelada a sua qualidade.
- 3.9. Caso tiverem sido entregues as amostras, deve(m) ser indicado(s) o(s) número(s) de ordem dos artigos com a aposição do carimbo do concorrente.

4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre os **requisitos das características técnicas** do presente concurso público devem ser obrigatoriamente **formulados por escrito** e entregues à Secretaria-Geral da DSFSM **até à data indicada no anúncio do concurso em questão.**
- 4.2. É da responsabilidade do concorrente dirigir-se à DSFSM ou visitar a sua página electrónica (<http://www.fsm.gov.mo/dsfsm>) para consultar as informações mais recentes sobre o presente concurso público, desde a data de publicação do anúncio até à data limite de entrega das propostas.
- 4.3. Qualquer deficiência ou atraso decorrente da omissão, por responsabilidade do próprio concorrente, das informações mais actualizadas do presente concurso público é da sua inteira responsabilidade.
- 4.4. Em caso de dúvida, pode contactar a Senhora Joyce Kou da DSFSM através do telefone 88669353.

5. ENTREGA DE PROPOSTAS

- 5.1. Os concorrentes devem entregar as propostas **até à hora limite prevista no anúncio deste concurso** por meio das seguintes formas:

- 5.1.1. Entregar pessoalmente na **Secretaria-Geral** da DSFSM, sita na Avenida do Comendador Ho Yin, Edifício de Escritórios do Governo (Qingmao), 8.º andar, Macau, devendo ser preenchido o documento em duplicado (vide o Modelo VII). Após a sua receção pela Secretaria-Geral, será devolvido ao responsável pela entrega da proposta um dos duplicados como recibo; ou
- 5.1.2. Enviar as propostas por correio, obrigatoriamente através de correio registado “com aviso de receção” para o endereço postal: “Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau - Avenida do Comendador Ho Yin, Edifício de Escritórios do Governo (Qingmao), 8.º andar, Macau”. Em caso de atraso ou extravio, a responsabilidade é do concorrente.
- 5.2. **Não serão admitidas as propostas que forem recebidas depois da hora limite,** independentemente da forma de entrega, pessoal ou por correio.
- 5.3. Caso por motivos de força maior, a DSFSM esteja encerrada na data limite para entrega de propostas, a hora limite para entrega de proposta é prorrogada até às 17:00 horas do primeiro dia útil imediatamente seguinte.

6. SESSÃO DO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

- 6.1. A sessão do acto público do concurso será realizada na **hora prevista no anúncio deste concurso**, na DSFSM, sita na Avenida do Comendador Ho Yin, Edifício de Escritórios do Governo (Qingmao), 8.º andar, Macau.
- 6.2. Caso por motivos de força maior, a DSFSM esteja encerrada nesse dia, a sessão do acto público do concurso será transferida para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora; ou para o primeiro dia útil imediatamente seguinte à data limite para entrega de propostas, à mesma hora, quando se verificar a situação mencionada no ponto 5.3 do presente Programa do Concurso.
- 6.3. No dia e horas para o acto público das propostas indicados no ponto 6.1 do presente Programa do Concurso, serão convocados os membros da Comissão da DSFSM constituída para esse efeito, a fim de procederem à abertura das propostas, bem como verificarem se os documentos exigidos no Programa do Concurso satisfazem os requisitos.
- 6.4. Na sessão do acto público do concurso será deliberado sobre a admissão, a admissão condicional e a exclusão das propostas; para tal, os concorrentes ou seus representantes legais devem estar presentes nessa sessão, a fim de esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados para o concurso ou apresentar reclamação quando necessário.
- 6.5. Os concorrentes ou seus representantes legais podem consultar os documentos apresentados para o concurso, mas no caso de haver delegação de poderes, só podem consultar os mesmos após a apresentação dos documentos de delegação de poderes indicados no ponto 3.2.7 do presente Programa do Concurso.

7. LICITAÇÃO VERBAL

- 7.1. Na sessão do acto público do concurso, se diferentes concorrentes oferecerem relativamente a mesmo artigo propostas de preço igual e este for o mais baixo em comparação com outras propostas, proceder-se-á imediatamente à licitação verbal entre esses concorrentes ou seus representantes legais.
- 7.2. Os lanços são oferecidos pelos concorrentes ou seus representantes legais seguindo a ordem da numeração das respectivas propostas, a começar pelo número mais baixo, sendo que **a**

diferença entre cada um dos lances não pode ser inferior a 0,1% do preço unitário proposto (caso 0,1% do preço unitário proposto por cada item for inferior a MOP 10,00, esse será contado por MOP 10,00).

- 7.3. Caso o concorrente ou seu representante legal não estiver presente na sessão do acto público do concurso, o concorrente perderá, por esse facto, o direito à licitação verbal.

8. RECLAMAÇÃO

- 8.1. Caso no decurso do concurso tenham sido omitidas algumas formalidades ou se verifiquem irregularidades, qualquer interessado pode apresentar reclamação, por escrito, para o Director da DSFSM, no prazo de 10 (dez) dias, a contar a partir da data em que tomou conhecimento deste facto.
- 8.2. O concorrente ou seu representante legal pode apresentar reclamação contra a deliberação da Comissão, durante a sessão do acto público do concurso, sendo os respectivos processos regulados no artigo 25.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

9. APRECIÇÃO NÃO ADMINISTRATIVA DAS PROPOSTAS

O Departamento de Administração da DSFSM encaminhará os processos do presente concurso à Comissão de selecção para obter parecer técnico. Caso a referida Comissão considerar necessário, irá submetê-los a outras entidades qualificadas ou competentes para selecção de uma proposta mais vantajosa em prol do Governo da RAEM.

10. FACTORES DE ADJUDICAÇÃO A CONSIDERAR CONJUNTAMENTE

- 10.1. Satisfação dos requisitos das características técnicas ou outras melhores;
- 10.2. Desempenho e qualidade;
- 10.3. Aplicabilidade;
- 10.4. Serviços de reparação e garantia;
- 10.5. Prazo de entrega;
- 10.6. Preço.

11. DIREITO DE ADJUDICAÇÃO

- 11.1. A entidade adjudicante pode não adjudicar ao concorrente que proponha o preço mais baixo, quando, através do parecer da respectiva comissão de análise, conclua que outra (ou outras) das propostas, embora mais onerosa(s), serve(m) melhor os interesses da RAEM, quer por o artigo a fornecer ser de melhor qualidade, quer por o prazo de entrega ser menor e, ainda, por outras condições que tornem a aquisição mais vantajosa.
- 11.2. Sempre que se suspeite de conluio entre todos os concorrentes ou todas as propostas não cumpram os requisitos devido a preços anormais, não correspondência das qualidades aos critérios, ou por outras razões, a entidade adjudicante pode tomar a decisão de não adjudicação.
- 11.3. A entidade adjudicante pode tomar decisão de adjudicação relativamente a **item individual**, e efectuar a adjudicação de acordo com os preços unitários oferecidos nas propostas dos concorrentes.

- 11.4. Quando os preços propostos por todas as propostas, ou pela proposta mais vantajosa, sejam significativamente superiores aos previstos, ou o cabimento do orçamento não o permitir, a entidade adjudicante pode tomar a decisão de adjudicação parcial ou de não adjudicação.
- 11.5. Tendo como pressuposto os interesses públicos, a entidade adjudicante pode tomar a decisão de adjudicação parcial ou de não adjudicação.

12. CAUÇÃO PROVISÓRIA

- 12.1. A caução provisória serve de garantia do cumprimento exacto e pontual das obrigações resultantes da entrega de propostas por parte dos concorrentes, cuja importância é de **MOP174 400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentas patacas)**.
- 12.2. Os concorrentes devem prestar a caução provisória referida no ponto 12.1, em conformidade com as formas indicadas no ponto 3.2.1 do presente Programa do Concurso.
- 12.3. Após a adjudicação pela entidade adjudicante e a celebração do contrato escrito com o adjudicatário, será restituída aos concorrentes não adjudicados a caução provisória, sem juros, ou resolvida a sua responsabilidade da garantia bancária.
- 12.4. Em relação ao adjudicatário, a restituição da caução provisória é efectuada após a prestação da caução definitiva.
- 12.5. A caução provisória será revertida para o Governo da RAEM, salvo se for devidamente comprovada a existência de motivos de força maior/de inimizabilidade, caso ocorrer qualquer das seguintes situações:
- 12.5.1. Quando os concorrentes desistirem do concurso, depois de abertas as respectivas propostas;
- 12.5.2. Quando o adjudicatário não prestar a caução definitiva, nos termos do ponto 13 do presente Programa do Concurso.

13. CAUÇÃO DEFINITIVA

- 13.1. A caução definitiva equivale a 4% (quatro por cento) do valor total dos artigos adjudicados.
- 13.2. O adjudicatário deve prestar a caução definitiva **até oito dias** após a recepção do aviso de adjudicação da DSFSM.
- 13.3. O adjudicatário deve prestar a caução definitiva, através de **depósito em numerário, cheque ou garantia bancária** (esta não pode ser sujeita a condição ou termo resolutivo, vide o Modelo II).

14. INTERPRETAÇÃO

Na interpretação do conteúdo do presente Programa do Concurso prevalece a versão em língua chinesa.

15. INSTRUÇÕES QUANTO À AQUISIÇÃO

Ao presente concurso público são aplicáveis as “Instruções quanto à aquisição e ao uso prioritário de bens e serviços de Macau pelo Governo” da DSF.

- 15.1. Caso se verifique uma situação de igualdade de condições no artigo/serviço, são considerados prioritariamente os “produtos de Macau” e “serviços de Macau”.

- 15.2. Quando o preço dos “produtos de Macau” ou dos “serviços de Macau” for superior ao preço mais baixo dos produtos/serviços fabricados fora da RAEM, serão considerados como tendo a mesma pontuação de preço, desde que a diferença de preços não exceda 15%.
- 15.3. Os “produtos de Macau” são:
- 15.3.1. Os produtos que sejam declarados por empresários comerciais, titulares de licença industrial emitida pela Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, como sendo produtos fabricados em Macau no âmbito do exercício de actividades autorizadas;
 - 15.3.2. Os produtos que sejam declarados por empresários comerciais, subsidiados pelo Fundo das Indústrias Culturais, como sendo produtos das indústrias culturais e criativas de Macau.
- 15.4. Os “serviços de Macau” são os serviços prestados por “empresas de Macau” na RAEM, enquanto as “empresas de Macau” são, para efeitos fiscais, as profissões liberais e as empresas comerciais registadas na DSF:
- 15.4.1. No caso de o empresário comercial ser pessoa singular, este deve ser residente da RAEM;
 - 15.4.2. No caso de o empresário comercial ser pessoa colectiva, mais 50% do capital dessa pessoa colectiva devem ser detidos por residente da RAEM.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Programa do Concurso, são aplicáveis ao presente concurso público o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, demais normas legais vigentes da RAEM relativas à aquisição de bens e serviços, bem como outras disposições legais nesta matéria.

MODELO I – GUIA DE DEPÓSITO DA CAUÇÃO PROVISÓRIA

Vai a(o) _____ (*Nome do depositante*), em representação de _____ (*designação do concorrente*), efectuar na agência sede do Banco Nacional Ultramarino (BNU) (a favor da conta bancária da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de conta 8002761113) um depósito na importância de **MOP174 400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentas patacas)**, como caução provisória para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que a(o) _____ (*designação do concorrente*) assume no **concurso público n.º 5/2026/DSFSM para a aquisição de veículos operacionais de combate a incêndios**, mediante as seguintes formas:

- ☐ Numerário;
- ☐ Ordem de caixa: _____ (*designação do banco*), com o número _____ (*número da ordem de caixa*);
- ☐ Cheque do BNU: com o número _____ (*número do cheque*).

_____ de _____ de _____

(*Assinatura do depositante*)

(*Aposição do carimbo do BNU de Macau*)

Observação: O presente documento deve ser emitido em triplicado; após o pagamento, deve ser apresentado à Tesouraria do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau o respectivo guia apostado com o carimbo do BNU de Macau, para o levantamento do recibo oficial.

MODELO II – GARANTIA BANCÁRIA

A pedido do _____ (*designação do concorrente*), com domicílio em _____ (*endereço do concorrente*), o _____ (*designação do banco*), com sede de Macau em _____ (*endereço do banco*), presta à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau uma garantia bancária, no montante de _____ (*por extenso*) patacas (MOP _____ *expresso em algarismos*), como caução _____.

Este banco é responsável pelo pagamento da importância necessária, com o limite do montante total supracitado, logo que solicitado pela Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau em conformidade com as disposições legais, como uma forma de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que a _____ (*designação do concorrente*) assume no **concurso público n.º 5/2026/DSFSM para a aquisição de veículos operacionais de combate a incêndios**.

Caso a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau apresente reclamação, este banco renuncia ao direito de apreensão prévia em relação ao pagamento do montante da garantia.

Esta garantia só pode ser libertada após este banco ter recebido a comunicação escrita da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Macau, aos de de

O responsável do banco

(Assinatura)

MODELO III – DECLARAÇÃO

(Aplicável a sociedade comercial)

Eu, _____ (nome do titular do órgão de administração ou/e nome de outra pessoa com poder para obrigar o concorrente a assumir obrigações), titular do _____ (tipo do documento de identificação), n.º _____, _____ (estado civil), na qualidade de _____ em representação da _____ (designação do concorrente), com sede em _____ (endereço do concorrente), declaro ter pleno conhecimento sobre todo o conteúdo do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos do **concurso público n.º 5/2026/DSFSM para a aquisição de veículos operacionais de combate a incêndios**, aceitar incondicionalmente e cumprir todas as cláusulas expressas no presente concurso público, bem como assumir com competências suficientes os seguintes compromissos:

- (1) Fornecer os artigos adjudicados, de acordo com o presente Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, os preços indicados na proposta e outros compromissos, se for adjudicado total ou parcialmente;
- (2) Prestar a caução definitiva de acordo com as disposições do presente concurso público, se for adjudicado total ou parcialmente;
- (3) O prazo de validade da proposta é de noventa dias, contados a partir da data do acto público do concurso, sem prejuízo do prolongamento do respectivo prazo nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Macau, aos de de

O Declarante,

*

Aposição do carimbo do concorrente

* A assinatura deve ser feita conforme o modelo de assinatura constante na certidão de registo comercial.

MODELO IV – DECLARAÇÃO

(Aplicável a empresário comercial de pessoa singular)

Eu, _____ (nome do empresário comercial, pessoa singular, ou/e nome de outra pessoa com poder para obrigar o concorrente a assumir obrigações), titular do _____ (tipo do documento de identificação), n.º _____, _____ (estado civil), concorrente para o presente objecto sob a designação de _____ (designação*), com domicílio em _____ (endereço do concorrente), declaro ter pleno conhecimento sobre todo o conteúdo do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos do **concurso público n.º 5/2026/DSFSM para a aquisição de veículos operacionais de combate a incêndios**, aceitar incondicionalmente e cumprir todas as cláusulas expressas no presente concurso público, bem como assumir com competências suficientes os seguintes compromissos:

- (1) Fornecer os artigos adjudicados, de acordo com o presente Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, os preços indicados na proposta e outros compromissos, se for adjudicado total ou parcialmente;
- (2) Prestar a caução definitiva de acordo com as disposições do presente concurso público, se for adjudicado total ou parcialmente;
- (3) O prazo de validade da proposta é de noventa dias, contados a partir da data do acto público do concurso, sem prejuízo do prolongamento do respectivo prazo nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Macau, aos de de

O Declarante,

**

Aposição do carimbo do concorrente

* A designação preenchida deve coincidir com o dístico comercial constante da Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança (modelo M/8).

** A assinatura deve ser feita conforme o modelo de assinatura constante na certidão de registo comercial.

MODELO V – DECLARAÇÃO

(Aplicável a sociedade comercial – concorrente que seja não residente da Região Administrativa Especial de Macau ou empresa com sede fora da Região Administrativa Especial de Macau)

Eu, _____ (*nome do titular do órgão de administração ou/e nome de outra pessoa com poder para obrigar o concorrente a assumir obrigações*), titular do _____ (*tipo do documento de identificação*), n.º _____, _____ (*estado civil*), na qualidade de _____ em representação da _____ (*designação do concorrente*), com sede em _____ (*endereço do concorrente*), declaro ter competências suficientes para renunciar, para a proposta apresentada no **concurso público n.º 5/2026/DSFSM para a aquisição de veículos operacionais de combate a incêndios**, à aplicação da legislação do território a que pertence e aceitar apenas a jurisdição dos tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, sendo aplicável a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau para a resolução de litígios.

Macau, aos de de

O Declarante,

*

Aposição do carimbo do concorrente

- * A assinatura deve ser feita conforme o modelo de assinatura constante na certidão de registo comercial. (O concorrente pode dirigir-se à DSFSM para proceder ao reconhecimento de assinatura desde o dia de publicação do anúncio do concurso público até às 11:00 horas da manhã da data limite para entrega de propostas. De acordo com as disposições dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/99/M vigente, ao efectuar o reconhecimento de assinatura, é necessário exhibir o bilhete de identidade de residente válido do assinante, documento similar ou passaporte, bem como o original ou pública-forma de documento que pode comprovar que o assinante detém a qualidade pertinente e poder suficiente, como por exemplo, certidão de registo comercial, estatuto social e procuração, etc.)

MODELO VI – DECLARAÇÃO

(Aplicável a empresário comercial de pessoa singular – concorrente que seja não residente da Região Administrativa Especial de Macau ou empresa com sede fora da Região Administrativa Especial de Macau)

Eu, _____ (nome do empresário comercial de pessoa singular ou/e nome de outra pessoa com poder para obrigar o concorrente a assumir obrigações), titular do _____ (tipo do documento de identificação), n.º _____, _____ (estado civil), concorrente para o presente objecto sob a designação de _____ (designação*), com domicílio em _____ (endereço do concorrente), declaro ter competências suficientes para renunciar, para a proposta apresentada no **concurso público n.º 5/2026/DSFSM para a aquisição de veículos operacionais de combate a incêndios**, à aplicação da legislação do território a que pertence e aceitar apenas a jurisdição dos tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, sendo aplicável a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau para a resolução de litígios.

Macau, aos de de

O Declarante,

**

Aposição do carimbo do concorrente

- * A designação preenchida deve coincidir com o dístico comercial constante da Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança (modelo M/8).
- ** A assinatura deve ser feita conforme o modelo de assinatura constante na certidão de registo comercial. (O concorrente pode dirigir-se à DSFSM para proceder ao reconhecimento de assinatura desde o dia de publicação do anúncio do concurso público até às 11:00 horas da manhã da data limite para entrega de propostas. De acordo com as disposições dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/99/M vigente, ao efectuar o reconhecimento de assinatura, é necessário exibir o bilhete de identidade de residente válido do assinante, documento similar ou passaporte, bem como o original ou pública-forma de documento que pode comprovar que o assinante detém a qualidade pertinente e poder suficiente, como por exemplo, certidão de registo comercial, estatuto social e procuração, etc.)

MODELO VII – RECIBO DE ENTREGA DA PROPOSTA

Vai a(o) _____ (*designação do concorrente*) entregar à Secretaria-Geral da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau um envelope fechado e lacrado contendo a proposta do **concurso público n.º 5/2026/DSFSM para a aquisição de veículos operacionais de combate a incêndios**.

Macau, aos de de

(Assinatura e aposição do carimbo do concorrente)

Recebido em sobrescrito fechado e lacrado, que foi entregue pelo concorrente acima indicado, às ____:____ horas do dia ____/____/____.

Coube-lhe o n.º _____

O CHEFE DA SECRETARIA-GERAL

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I CONDIÇÕES JURÍDICAS

1. ENTREGA DOS ARTIGOS

- 1.1. A entrega dos artigos adjudicados deve ser obrigatoriamente **acompanhada do guia de remessa**, no lugar indicado pela Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM).
- 1.2. Para efeitos de participação no acto de entrega, a entidade receptora dos artigos pode convocar o adjudicatário.
- 1.3. O prazo de entrega a ser cumprido pelo adjudicatário conta-se a partir do dia seguinte ao da recepção da ficha de encomenda da DSFSM (caso não seja necessário celebrar contrato) ou do dia seguinte ao da celebração do contrato, sendo contados todos os dias do ano.
- 1.4. Os artigos adjudicados no presente concurso só podem ser fornecidos após a recepção da ficha de encomenda da DSFSM (caso não seja necessário celebrar contrato) ou após a celebração do contrato por escrito.

2. PAGAMENTO

- 2.1. Após a entrega dos artigos adjudicados e sua recepção pela DSFSM, e depois da conclusão de eventuais explicações operacionais e de reparação, o adjudicatário entrega a factura à DSFSM no prazo de cinco dias. Após a confirmação da factura, a DSFSM efectua o pagamento das respectivas despesas em patacas.
- 2.2. Quando o adjudicatário não cumprir qualquer disposição do presente concurso público e da ficha de encomenda/contrato, a DSFSM não precisará de pagar as despesas correspondentes ao adjudicatário, sem prejuízo das disposições referidas nos pontos 3, 4 e 5 da Parte I do presente Caderno de Encargos.
- 2.3. Quando o adjudicatário não puder fornecer parte/totalidade dos artigos dentro do prazo de entrega fixado na ficha de encomenda/contrato por motivo que não lhe seja imputável, a DSFSM não precisará de pagar as despesas correspondentes ao adjudicatário.

3. PENALIDADES

- 3.1. Caso o adjudicatário não entregar os artigos adjudicados dentro do prazo estabelecido no contrato, será sujeito ao pagamento de uma multa, calculada de acordo com o artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 3.2. Ao receber do adjudicatário os artigos adjudicados no presente concurso público, a DSFSM pode, devido ao facto de as características dos artigos não estarem em conformidade com os requisitos específicos constantes da Parte II do presente Caderno de Encargos ou indicados na proposta apresentada pelo adjudicatário, exigir o adjudicatário que tome as medidas correctivas adequadas dentro de um prazo razoável por aquela fixado, para os artigos não aceites passarem a satisfazer os requisitos. Findo esse prazo, se o adjudicatário ainda não entregar os artigos conformes com os requisitos ou se recusar a tomar as medidas adequadas para os mesmos passarem a satisfazer os requisitos, a DSFSM pode proceder por iniciativa própria à tomada das medidas adequadas, sem prejuízo do disposto no ponto 5 da Parte I

do presente Caderno de Encargos, sendo que as despesas daí decorrentes correm por conta do adjudicatário, a caução definitiva não lhe será restituída e a rescisão de contrato não prejudicará o direito da DSFSM de exigir ao adjudicatário uma indemnização razoável pelos prejuízos por esse facto sofridos.

- 3.3. Os montantes referidos nos pontos 3.1 e 3.2 podem ser deduzidos das quantias pagas ao adjudicatário ou da caução definitiva e, na sua insuficiência, devem ainda ser pagos pelo adjudicatário.

4. CAUÇÃO DEFINITIVA

- 4.1. A prestação da caução definitiva é efectuada de acordo com as formas estabelecidas no ponto 13 do Programa do Concurso.
- 4.2. A caução definitiva só será restituída sem juros ao adjudicatário ou a respectiva garantia bancária será liberada, depois de o adjudicatário cumprir todas as disposições do presente concurso público e do contrato, se for o caso, após a recepção definitiva dos artigos adjudicados e após **o termo do prazo de garantia se houver.**
- 4.3. A **ausência** do adjudicatário **na celebração** do contrato resultará na perda do direito de reaver a caução definitiva. Além disso, **o não cumprimento pelo adjudicatário de qualquer das disposições do presente concurso público e do contrato, se for o caso,** também resultará na perda do direito de reaver a caução definitiva, e sem prejuízo do exercício simultâneo, por parte da entidade adjudicante, **do direito de rescisão unilateral do contrato**, salvo se for devidamente comprovada a existência de motivos de força maior/não imputáveis ao adjudicatário. O adjudicatário deve obrigatoriamente notificar por escrito a DSFSM no prazo de cinco dias contados a partir do dia em que obteve comprovação ou tomou conhecimento dos motivos que impeçam o cumprimento do contrato.
- 4.4. A reversão da caução definitiva para o Governo da RAEM não representa o ressarcimento dos prejuízos sofridos ou a sofrer, pelo que não prejudica qualquer acção de indemnização que a RAEM possa intentar por esse motivo.
- 4.5. Quando a DSFSM utilizar a caução definitiva de acordo com as disposições do ponto 3 da Parte I do presente Caderno de Encargos, o adjudicatário deve efectuar a reconstituição da caução definitiva no prazo de vinte dias contados a partir da data de recepção da notificação.

5. RESCISÃO DO CONTRATO

- 5.1. Quando o adjudicatário não cumprir qualquer das disposições do contrato ou ocorrerem as situações previstas no ponto 3 da Parte I do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante tem direito de rescindir unilateralmente o contrato, mediante notificação por escrito ao adjudicatário.
- 5.2. Mesmo após rescindido o contrato, as disposições dos pontos 3 e 4.4 da Parte I do presente Caderno de Encargos continuam a produzir efeitos.

6. RENÚNCIA AO FORO ESPECIAL DE PAÍS ESTRANGEIRO

Quando o adjudicatário for não residente da RAEM ou empresa com sede fora da RAEM, o adjudicatário deve reconhecer a jurisdição exclusiva dos tribunais da RAEM, submeter-se às decisões dos tribunais da RAEM sobre quaisquer litígios ou conflitos de interesses que possam surgir, e renunciar a intentar qualquer acção junto dos tribunais fora da RAEM.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Caderno de Encargos e no contrato a ser celebrado, são aplicáveis ao presente concurso público o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, demais normas legais vigentes da RAEM relativas à aquisição de bens e serviços e à celebração de contratos, bem como outras disposições legais nesta matéria.

8. FORO COMPETENTE

Os litígios que surjam na interpretação e execução do contrato a celebrar com o adjudicatário e que não possam ser solucionados por acordo entre ambos os outorgantes, serão resolvidos pelo competente tribunal da RAEM.

9. DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO

As despesas inerentes à celebração do contrato, incluindo os encargos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º e no artigo 24.º da “Tabela Geral do Imposto do Selo” vigente, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da “Tabela de Emolumentos do Notariado”, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, serão suportadas pelo adjudicatário, podendo a fórmula de cálculo do montante ser consultada na página electrónica da DSF em <http://www.dsf.gov.mo>.

10. INTERPRETAÇÃO

Na interpretação do presente Caderno de Encargos prevalece a versão em língua chinesa.

PARTE II REQUISITOS ESPECÍFICOS DO OBJECTO

1. A designação, quantidade, características técnicas pormenorizadas dos artigos a fornecer exigidos no presente concurso público, bem como outros requisitos encontram-se especificados nos Anexos A e B.
2. Durante o processo de apreciação, a Comissão de selecção do presente concurso público pode exigir aos concorrentes para fornecer informações suplementares e explicações relativas ao conteúdo das propostas apresentadas, quando necessário.

Item 1: Jeep (2 unidades)

1. Cor: Branco, Cor alterada para vermelho (referência de tinta: ICI9943 ou RAL3000);
2. Distância entre eixos: Cerca de 2.800 mm;
3. Dimensões do veículo:
 - 3.1 Comprimento de cerca de 4.900 mm;
 - 3.2 Largura de cerca de 2.000 mm;
 - 3.3 Altura de cerca de 1.900 mm.
4. Chassi: Chassi em escada, dois eixos, com a configuração 4x4;
 - 4.1 Sistema de propulsão: Híbrido plug-in;
 - 4.1.1 Motor:
 - 4.1.1.1 Combustível: Gasolina sem chumbo;
 - 4.1.1.2 Cilindrada: Cerca de 1.500 c.c., motor a gasolina de quatro tempos com injeção directa e turbocompressor;
 - 4.1.1.3 Potência máxima: Cerca de 135 kW;
 - 4.1.1.4 Torque máximo: Cerca de 260 Nm;
 - 4.1.1.5 Capaz de carregar a bateria do veículo;
 - 4.2 Motor eléctrico:
 - 4.2.1 Tipo: Motor duplo síncrono de ímã permanente refrigerado a líquido (dianteiro+traseiro);
 - 4.3 Bateria e recarga:
 - 4.3.1 Autonomia eléctrica WLTC: Não inferior a 90 km;
 - 4.3.2 Equipado com sistema de controlo de temperatura da bateria;
 - 4.3.3 Inclui uma funcionalidade de descarga externa;
 - 4.4 Autonomia eléctrica NEDC: Cerca de 900 km;
 - 4.5 Sistema de transmissão: Caixa automática, com bloqueio eletrónico do diferencial dianteiro e traseiro (tração eléctrica 4x4, bloqueio dianteiro, bloqueio traseiro), imagem da câmara de ré colorida activada automaticamente e conectada instantaneamente ao ecrã na cabina do condutor ao engatar a marcha atrás;
 - 4.6 Profundidade máxima de vadeamento: Cerca de 700 mm;
 - 4.7 Sistema de direcção: Volante à direita, direcção hidráulica, com função de ajuste de ângulo;
 - 4.8 Sistema de suspensão: Suspensão independente de duplo braço, com uma boa capacidade de resposta e agilidade, e alta capacidade de amortecimento; capaz de manter estabilidade em terrenos irregulares para melhor controle e conforto, capaz de suportar o peso total do veículo, as rodas ficam perpendiculares ao solo para garantir uma aderência máxima, suportando tensões durante aceleração e frenagem, resistindo ao torque do sistema de transmissão e suportando todos os esforços provenientes de todas as direcções quando entrar na curva;
 - 4.9 Sistema de travagem: Travões de disco ventilados dianteiros e traseiros, sistema de travagem anti-bloqueio (ABS), accionamento por pedal;

- 4.10 Peso bruto (GVW): Documentação comprovativa da capacidade de carga do veículo emitida pelo fabricante/fornecedor (incluindo comprovativo de distribuição de carga por eixo dianteiro e traseiro, comprovativo da capacidade máxima de carga do veículo, comprovativo de segurança da posição do centro de gravidade do veículo, comprovativo de conformidade de segurança após modificações do veículo e dados dos raios de viragem em curvas), garantindo a utilização segura do veículo em todas as condições normais de circulação e operação;
- 4.11 Sistema de diagnóstico a bordo (OBD);
- 4.12 Sistema de exaustão: Em conformidade com padrões de emissões da China VI ou superior.
- 5. Número de lugares sentados (incluindo o do condutor): Lotação de 5 lugares;
- 6. Carroçaria:
 - 6.1 Número de portas (incluindo a traseira): 5 portas;
 - 6.2 Painel de instrumentos: Velocímetro, hodómetro, medidor de combustível, indicador de carga da bateria, indicador de temperatura do motor, luz do óleo, limpadores de para-brisa, interruptores das luzes internas de aviso e luzes de advertência, etc.;
 - 6.3 Todos os lugares do veículo têm de estar equipados com cintos de segurança, assentos feitos com materiais duráveis, fáceis de limpar, resistentes à água e humidade;
 - 6.4 Ângulo de ataque: Cerca de 35°;
 - 6.5 Ângulo de fuga: Cerca de 32°;
 - 6.6 Ângulo de rampa: Cerca de 20°;
 - 6.7 Distância mínima do solo: Cerca de 220 mm.
- 7. Equipamentos de origem:
 - 7.1 Ferramentas básicas de manutenção;
 - 7.2 Sistema de som;
 - 7.3 Todos vidros originais transparentes e incolores;
 - 7.4 Airbags para condutor e passageiro dianteiro;
 - 7.5 Vidros eléctricos na cabina do condutor;
 - 7.6 Travas centrais;
 - 7.7 Os espelhos retrovisores exteriores podem rodar automaticamente ao engrenar a marcha atrás e possuem funções de memória de posição e rebatimento eléctrico;
 - 7.8 Faróis dianteiros com ajuste eléctrico de altura;
 - 7.9 Pneus todo-o-terreno e 1 pneu sobressalente (com capa montado na porta traseira);
 - 7.10 Sistema de monitoramento de pressão dos pneus;
 - 7.11 Sensor de marcha-atrás e respectiva instalação;
 - 7.12 Placas de proteção de chassis;
 - 7.13 Degraus laterais para facilitar o acesso ao veículo;
 - 7.14 Pontos de reboque;

8. Equipamentos adicionais e trabalhos:

- 8.1 Barra de luzes de advertência e respectiva instalação;
 - 8.1.1 Dimensões: As dimensões devem corresponder à largura do tejadilho do veículo, e a largura não pode ser maior do que a do tejadilho do veículo;
 - 8.1.2 Aparência e cor: Vermelho;
 - 8.1.3 Interruptor independente na cabina do condutor;
 - 8.1.4 Modelo de referência: MILANO – LTF2-10S ou similar.
- 8.2 Sistema de alerta e respectiva instalação:
 - 8.2.1 Interruptor independente na cabina do condutor;
 - 8.2.2 Além do tom de sirene “Wail”, possui outros 2 tons ou mais modos de sirene, com ajuste de volume;
 - 8.2.3 Alto-falante integrado à barra de luzes de advertência acima do teto do veículo, unidade principal na cabina do condutor;
 - 8.2.4 Modelo de referência: MILANO-CJB-MP3-19-80J ou similar.
- 8.3 Grades de protecção metálica desmontáveis:
 - 8.3.1 Todos os vidros, faróis e luzes de advertência equipadas com grades desmontáveis de protecção contra vento de aço inoxidável;
 - 8.3.2 Cor: Cor natural do aço inoxidável;
 - 8.3.3 Material: Aço inoxidável;
 - 8.3.4 As dimensões das grades para o para-brisa e 2 janelas laterais na cabina do condutor são de cerca de 50 mm x 50 mm;
 - 8.3.5 As dimensões das grades para as luzes de advertência e todos os faróis do veículo são de cerca de 80 mm x 30 mm;
 - 8.3.6 Todas as grades de protecção são feita de barras de aço inoxidável, com diâmetros respectivamente de cerca de 3 mm e 5 mm;
 - 8.3.7 Todas as grades podem ser instaladas e removidas manualmente, sem ferramentas;
 - 8.3.8 Suportes e parafusos para fixação de grades de protecção devem ser em aço inoxidável.
 - 8.3.9 Os desenhos de projeto detalhados, as dimensões e as especificações dos materiais de grades de protecção metálicas devem ser fornecidos juntamente com a cotação.
- 8.4 1 extintor de pó seco de 2 kg e respectiva instalação (em conformidade com as prescrições do Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos);
- 8.5 Placa com informações em chinês sobre “comprimento, largura e altura do veículo” afixada em local visível no assento do condutor, com fundo vermelho e letras brancas;
- 8.6 Tratamento anti-ferrugem da carroceria e parte inferior do veículo;
- 8.7 Espaço reservado para instalação do sistema de despacho de veículos de bombeiros e antena receptora;

- 8.8 Capas protectoras de plástico adicionais para todos os assentos (caos os assentos sejam feitos de materiais à prova de água, deve ser indicado na cotação);
- 8.9 Tratamento anti-infiltração do tejadilho do veículo;
- 8.10 Gancho de reboque: Capacidade de cerca de 2,5 toneladas;
- 8.11 Sistema de travagem de emergência para evitar colisões;
- 8.12 Sistema de alerta de desvio de faixa;
- 8.13 Sistema de assistência ao arranque em subida;
- 8.14 Sistema electrónico de estabilidade do veículo;
- 8.15 Câmara de visão 360°: Câmara que pode capturar todo o entorno e distância, incluindo a frente, as laterais e a traseira do veículo, com sensores de estacionamento dianteiros e traseiros e alerta sonoro;
- 8.16 Sistema de suspensão ajustável: Chassis electro-hidráulico ajustável, que pode elevar o veículo em cerca de 50 mm, aumentando o ângulo de ataque para cerca de 39°, o ângulo de fuga para cerca de 35° e a altura do chassis em relação ao solo para cerca de 270 mm;
- 8.17 Manual de manutenção (em chinês ou inglês);
- 8.18 O manual acima mencionado pode ser um livro ou um CD original. Caso se trate de um CD, deverá também ser enviada uma cópia impressa legível. O manual deve estar em chinês ou inglês. Se não estiver em nenhuma destas línguas, deverá ser anexada uma tradução para a língua oficial da Região Administrativa Especial de Macau, preferencialmente em chinês.

Item 2: Veículo de transporte dos instrumentos de socorro A (1 unidade)

- 1. Marca: MERCEDES BENZ;
- 2. Modelo de referência: SPRINTER PANEL VAN 519 A/T ou mais recente;
- 3. Origem: Alemanha ou outro país;
- 4. Cor: Branco ,Cor alterada para vermelho (referência de tinta: ICI9943 ou RAL3000)
(Carroçaria e parte traseira com autocolantes amarelos e brancos, e caracteres e letras chineses e portugueses brancos);
- 5. Peso do veículo: Cerca de 5.500 kg;
- 6. Distância entre eixos: Cerca de 4.325 mm;
- 7. Dimensões do veículo:
 - 7.1 Comprimento de cerca de 7.000 mm;
 - 7.2 Largura de cerca de 2.000 mm;
 - 7.3 Altura de cerca de 2.800 mm.
- 8. Chassis: dois eixos, com a configuração 4x2;
 - 8.1 Motor:
 - 8.1.1 Combustível: Gasóleo;

- 8.1.2 Cilindrada: Cerca de 2.000 c.c., motor a gasóleo de quatro tempos refrigerado a água com injeção directa e turbocompressor;
- 8.1.3 Potência máxima: Cerca de 190 hp
- 8.1.4 Torque máximo: Cerca de 450 Nm às 1.350 rpm;
- 8.1.5 Capaz de gerar potência e torque suficientes para permitir que o veículo acelere rapidamente durante o arranque, ao subir inclinações e em condições de carga.
- 8.2 Sistema de transmissão: Caixa automática hidráulica, marcha atrás com sinal sonoro e imagem da câmara de ré colorida activada automaticamente e conectada instantaneamente ao ecrã na cabina do condutor ao engatar a marcha atrás;
- 8.3 Sistema de direcção: Direcção assistida hidráulica, volante à direita, com função de ajuste de ângulo;
- 8.4 Sistema de suspensão: Com uma boa capacidade de resposta e agilidade, e alta capacidade de amortecimento; capaz de manter estabilidade em terrenos irregulares para melhor controle e conforto, capaz de suportar o peso total do veículo, as rodas ficam perpendiculares ao solo para garantir uma aderência máxima, suportando tensões durante aceleração e frenagem, resistindo ao torque do sistema de transmissão e suportando todos os esforços provenientes de todas as direcções quando entrar na curva;
- 8.5 Sistema de travagem: Sistema de travagem anti-bloqueio (ABS), accionamento por pedal;
- 8.6 Peso bruto (GVW): Documentação comprovativa da capacidade de carga do veículo emitida pelo fabricante/fornecedor (incluindo comprovativo de distribuição de carga por eixo dianteiro e traseiro, comprovativo da capacidade máxima de carga do veículo, comprovativo de segurança da posição do centro de gravidade do veículo, comprovativo de conformidade de segurança após modificações do veículo e dados dos raios de viragem em curvas), garantindo a utilização segura do veículo em todas as condições normais de circulação e operação;
- 8.7 Sistema de diagnóstico a bordo (OBD);
- 8.8 Sistema de exaustão: Em conformidade com padrões de emissões Euro 6 ou superior.
- 9. Alternador: Potência de 220 A ou superior, capaz de gerar eletricidade suficiente, com o motor ao ralenti, para alimentar todos os equipamentos eléctricos do veículo ligados simultaneamente e para trabalho prolongado;
- 10. Número de lugares sentados (incluindo o do condutor): Lotação de 3 lugares;
- 11. Cabina do condutor:
 - 11.1 Número de portas: 2 portas;
 - 11.2 Número de lugares sentados (incluindo o do condutor): Lotação de 3 lugares;
 - 11.3 Pegas: Nos pilares A ou perto deles;
 - 11.4 1 luz branca de leitura ajustável;
 - 11.5 Voltímetro e Amperímetro: Voltímetro da bateria e amperímetro instalados em local adequado na cabina do condutor para monitorização do estado da bateria;

- 11.6 Válvula de controlo de marcha lenta: Instalada num local adequado perto do painel de instrumentos, este dispositivo aumenta a velocidade do motor do veículo e recarregar a bateria para uso de reserva;
- 11.7 Botão de arranque de emergência: Instalado num local adequado perto do painel de instrumentos, este dispositivo utiliza para a bateria de reserva para ligar o motor quando a bateria do veículo está fraca e o motor não pode ser ligado;
- 11.8 Sistema de ar condicionado oculto com controlo automático de temperatura e iluminação;
- 11.9 Luzes de advertência e sistema de sirene com interruptores independentes;
- 11.10 Espaço e fios reservados para instalação de dispositivo de posicionamento do veículo, com alimentação eléctrica activada aquando o veículo é ligado e desactivada quando o motor é desligado;
- 11.11 Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros com avisador, com interruptor independente em local adequado na cabina do condutor;
- 11.12 Espelhos retrovisores: Espelhos curvos com comando remoto nos lados esquerdo e direito, com funcionalidade antiembaciamento aquecida e lentes grande angulares, cada espelho retrovisor possui uma luz LED amarela de sinalização;
- 11.13 de visão panorâmica:
 - 11.13.1 Ecrã com pelo menos 10 polegadas de largura, a cores, activado manualmente ou ao engatar a marcha atrás e ou ao accionar os indicadores de direcção, equipado com interruptor independente, instalado na cabina do condutor, perto do assento do condutor;
 - 11.13.2 As câmaras devem ser instaladas na parte dianteira, nos lados esquerdo e direito da carroçaria do veículo e na parte traseira superior, perto dos faróis. Devem ser à prova de água, à prova de poeira e equipadas com capacidade de visão noturna, permitindo a observação de toda a parte dianteira, lados esquerdo e direito da carroçaria do veículo e condições e distâncias traseiras;
 - 11.13.3 Modelo de referência: Informações apresentadas pelo fornecedor, incluindo marca e modelo.
- 11.14 Todos os interruptores eléctricos devem ser acompanhados de luzes indicadoras que se acendem quando os aparelhos são ligados e etiquetados em chinês;
- 11.15 Painel de instrumentos: Velocímetro, hodómetro, medidor de combustível, tacómetro, indicador de carga da bateria, indicador de temperatura do motor, luz do óleo, limpadores de para-brisa jatos de lavagem, interruptores das luzes internas de aviso e luzes de advertência, etc.;
- 11.16 O interruptor principal da bateria no habitáculo deve ser equipado com uma caixa de protecção adicional;
- 11.17 Todos os lugares do veículo têm de estar equipados com cintos de segurança, assentos feitos com materiais duráveis, fáceis de limpar, resistentes à água e humidade.

12. Habitáculo:

- 12.1 Design integrado com a cabina do condutor, com estrutura de suporte interna construída em aço inoxidável e alumínio, com chapas de alumínio soldadas no exterior, em conformidade com a norma internacional de aço 304;
- 12.2 Portas deslizantes nos lados esquerdo e direito do habitáculo, cada uma equipada com janela de vidro operada manualmente e um puxador no centro da porta deslizante;
- 12.3 Uma passagem longitudinal conduzindo para a traseira do veículo, com corrimão no teto da passagem;
- 12.4 Devem ser instalados, no mínimo, 3 conjuntos de iluminação LED brancas, com os interruptores dentro do habitáculo;
- 12.5 O piso deve ser construído com chapas de alumínio impermeáveis e antiderrapantes;
- 12.6 1 estante de três lados e três níveis deve ser posicionada entre a cabina do condutor e o habitáculo, construída com materiais capazes de suportar cargas pesadas, deve medir 1.300 mm de comprimento total, 700 mm de largura e 1.650 mm de altura. As duas caixas de armazenamento superiores do lado esquerdo, cada um com 400 mm de largura, devem ter prateleiras ajustáveis com movimento vertical. As prateleiras devem ser construídas com materiais capazes de suportar cargas pesadas. As duas caixas de armazenamento superiores do lado direito devem ter 880 mm de largura e estar equipados com um número adequado de prateleiras ajustáveis com movimento vertical. As prateleiras devem ser construídas com materiais capazes de suportar cargas pesadas. O compartimento mais baixo deve ter 650 mm de altura, com prateleiras construídas com materiais capazes de suportar cargas pesadas;
- 12.7 Estante de três níveis no lado esquerdo do habitáculo, construído com materiais capazes de suportar cargas pesadas, com 1.800 mm de comprimento, 500 mm de largura e 1.800 mm de altura. As caixas de armazenamento devem ter um número adequado de prateleiras ajustáveis com movimento vertical. As prateleiras devem ser construídas com materiais capazes de suportar cargas pesadas;
- 12.8 Estante de três níveis no lado direito do habitáculo, construído com materiais capazes de suportar cargas pesadas, com 1.800 mm de comprimento, 650 mm de largura e 1.800 mm de altura. As caixas de armazenamento devem incorporar um número adequado de prateleiras ajustáveis que possam ser movidas verticalmente. A altura da caixa de armazenamento mais baixa deve ser de 650 mm e as prateleiras devem ser construídas com materiais capazes de suportar cargas pesadas;
- 12.9 A parte traseira do veículo deve ser equipada com duas portas articuladas com janelas de vidro fixo, com um ângulo mínimo de abertura de 270 graus e equipada com ímanes para fixação às laterais do veículo. Devem ser afixadas películas reflectoras nas secções de vidro transparente. O acesso ao habitáculo pode ser feito pela parte traseira, com corrimãos antiderrapantes. A base da porta traseira deve ser incorporada com apoio para os pés de origem e revestido com materiais reflectores;

- 12.10 Refletores: 2 placas de sinalização feitas de materiais reflectores amarelos e materiais fluorescentes vermelhos, instalados no painel traseiro para fins de sinalização. As especificações devem estar em conformidade com o Regulamento do Trânsito Rodoviário de Macau;
 - 12.11 Saídas de ar condicionado montadas no teto do habitáculo, com controlo independente de ligar/desligar. O fluxo de ar deve ser direccionado para o habitáculo quando está ligado;
 - 12.12 O fornecedor deve apresentar os desenhos do projecto do veículo ao Corpo de Bombeiros para apreciação.
 - 12.13 O habitáculo deve estar equipado com um suporte fixo e uma base para a colocação do extintor de pó seco;
13. Luzes auxiliares e luzes estroboscópicas:
- 13.1 1 luz de advertência intermitente LED vermelha em cada um dos cantos dianteiros esquerdo e direito do tejadilho do veículo (modelo de referência: HAZTEC, «XPRESS» LIGHTBAR ou similar);
 - 13.2 1 luz intermitente LED vermelha em cada um dos cantos superiores dianteiros esquerdo e direito da carroçaria do veículo e em cada um dos cantos superiores traseiros esquerdo e direito da parte traseira do veículo (modelo de referência: HAZTEC “4-10409-R-BL” ou similar), num total de 4 luzes intermitentes;
 - 13.3 1 luz de advertência intermitente LED vermelha em cada um dos cantos superiores das portas traseiras nos lados esquerdo e direito da carroçaria do veículo (modelo de referência: HAZTEC “4-10409-R-BL” ou similar), num total de 2 luzes intermitentes;
 - 13.4 2 luzes intermitentes LED vermelhas na parte dianteira do veículo, posicionadas adequadamente atrás da grelha do radiador (modelo de referência: “4-1048-R” de marca HAZTEC ou similar);
 - 13.5 1 luz LED branca na parte superior da porta deslizante esquerda e 1 luz LED branca na parte superior central da parte traseira do veículo, com interruptores independentes na cabina do condutor;
 - 13.6 Todas as luzes vermelhas intermitentes acima mencionadas devem ser accionadas por um único interruptor. As luzes LED brancas na porta deslizante esquerda e parte superior da parte traseira do veículo devem ter interruptores independentes. Todos os interruptores devem ser posicionados na cabina do condutor para facilitar a operação.
14. Sistema de sirene:
- 14.1 Possui tons de sirene “Yelp”, “Wail”, “Hi Lo”, “Air Horn” e “Pulsar”, com ajuste de volume do alto-falante e da sirene. Inclui funcionalidade de gravação e reprodução de áudio, além de interruptor de alimentação independente;
 - 14.2 Alto-falante integrado à barra de luzes de advertência acima do teto do veículo, unidade principal na cabina do condutor;
 - 14.3 Modelo de referência: MILANO-CJB-MP3-19-80J ou similar.

15. 2 conjuntos de sistema de carregamento com desligamento automático:
 - 15.1 Ligação da ficha de carregamento plug-in automático ao carregador do veículo para carregar a bateria do chassis utilizando alimentação CA de 220V;
 - 15.2 A ficha possui função de desligamento automático quando o motor é ligado;
 - 15.3 O carregador deve incorporar carregamento automático, detecção de tensão, desligamento automático quando a bateria estiver totalmente carregada e indicação do estado de carregamento (através de luzes indicadoras ou medidores). As luzes indicadoras podem estar posicionadas ao lado da ficha de carregamento com desligamento automático;
 - 15.4 O tipo da ficha deve ser compatível com as fichas de carregamento com desligamento automático (KUSSMAUL-Auto-Ejects Super 30) actualmente utilizadas em veículos similares do Corpo de Bombeiros;
 - 15.5 1 ficha de carregamento com desligamento automático instalada em local adequado em cada um dos lados esquerdo e direito da carroçaria do veículo;
 - 15.6 Modelo de referência: KUSSMAUL–AUTO-EJECTS SUPER 30 ou similar.
16. 1 conjunto de grades de protecção metálica desmontáveis:
 - 16.1 Todos os vidros, faróis e luzes de advertência equipadas com grades desmontáveis de protecção contra vento de aço inoxidável;
 - 16.2 Cor: Cor natural do aço inoxidável;
 - 16.3 Material: Aço inoxidável;
 - 16.4 As dimensões das grades para o para-brisa e 2 janelas laterais na cabina do condutor são de cerca de 50 mm x 50 mm;
 - 16.5 As dimensões das grades para as luzes de advertência e todos os faróis do veículo são de cerca de 80 mm x 30 mm;
 - 16.6 Todas as grades podem ser instaladas e removidas manualmente, sem ferramentas;
 - 16.7 Todas as grades de protecção são feita de barras de aço inoxidável, com diâmetros respectivamente de cerca de 3 mm e 5 mm;
 - 16.8 A grade de protecção do para-brisa dianteiro da cabina do condutor deve ser reforçada na sua parte central para resistir a impactos de objectos externos;
 - 16.9 Suportes e parafusos para fixação de grades de protecção devem ser em aço inoxidável.
17. Outros:
 - 17.1 Todos os botões de controlo do veículo e as tampas de abastecimento de combustível devem estar claramente identificados em chinês, em locais apropriados. A pressão normal dos pneus deve estar claramente indicada por cima de cada pneu, num local adequado. Todas estas placas informativas devem ser de plástico vermelho com letras brancas;
 - 17.2 A pressão normal dos pneus deve estar claramente indicada por cima de cada pneu, num local adequado. Todas estas placas informativas devem ser de plástico vermelho com letras brancas;

- 17.3 Placa informativa: Placa com informações em chinês sobre “comprimento, largura e altura do veículo” afixada em local visível no assento do condutor, com fundo vermelho e letras brancas;
 - 17.4 A saída de escape deve ser instalada numa posição visível no lado direito da carroçaria do veículo, compatível com o sistema de extracção atualmente utilizado pelo Corpo de Bombeiros;
 - 17.5 Dispositivo de arranque de emergência: 1 bateria de reserva para o arranque de emergência do veículo, com um mínimo de 2 baterias de 12V no veículo (o número total de baterias deve ser especificado na cotação);
 - 17.6 Papeis fluorescentes com riscas amarelas e brancas afixados nos lados esquerdo e direito da carroçaria e na parte traseira do veículo, idênticos aos utilizados nos veículos actuais do Corpo de Bombeiros;
 - 17.7 Especificações detalhadas e desenhos de projeto devem ser apresentados juntamente com a cotação;
 - 17.8 Registrador de velocidade: Dispositivo capaz de exibir continuamente a velocidade do veículo de forma clara ao condutor ou passageiros, com funções para registar a velocidade, o tempo, a quilometragem durante a circulação e armazenar e recuperar dados, devendo estar em conformidade com o Regulamento de Inspeção de Veículos de Macau;
 - 17.9 Espaço reservado para instalação do sistema de despacho de veículos de bombeiros e antena receptora.
18. Equipamentos de origem:
- 18.1 Ferramentas básicas de manutenção;
 - 18.2 Sistema de som;
 - 18.3 Todos vidros originais transparentes e incolores;
 - 18.4 Tratamento anti-ferrugem da carroceria e parte inferior do veículo;
 - 18.5 Vidros elétricos na cabina do condutor;
 - 18.6 Travas centrais;
 - 18.7 Manual de operação do veículo (em chinês ou inglês).
19. Equipamentos adicionais e trabalhos:
- 19.1 1 extintor de pó seco de 2 kg e respectiva instalação (em conformidade com as prescrições do Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos);
 - 19.2 Airbags para condutor e passageiro dianteiro;
 - 19.3 Tratamento anti-infiltração do tejadilho do veículo;
 - 19.4 Sistema de travagem de emergência activo para evitar colisões;
 - 19.5 Sistema electrónico de estabilidade do veículo;
 - 19.6 1 pneu sobressalente;
 - 19.7 Manual de diagramas elétricos;

- 19.8 Manual de manutenção (em chinês ou inglês);
- 19.9 O manual acima mencionado pode ser um livro ou um CD original. Caso se trate de um CD, deverá também ser enviada uma cópia impressa legível. O manual deve estar em chinês ou inglês. Se não estiver em nenhuma destas línguas, deverá ser anexada uma tradução para a língua oficial da Região Administrativa Especial de Macau, preferencialmente em chinês.

Item 3: Veículo de transporte dos instrumentos de socorro B (1 unidade)

- 1. Marca: MERCEDES BENZ;
- 2. Modelo de referência: SPRINTER PANEL VAN 519 A/T ou mais recente;
- 3. Origem: Alemanha ou outro país;
- 4. Cor: Branco ,Cor alterada para vermelho (referência de tinta: ICI9943 ou RAL3000)
(Carroçaria e parte traseira com autocolantes amarelos e brancos, e caracteres e letras chineses e portugueses brancos);
- 5. Peso do veículo: Cerca de 5.500 kg;
- 6. Distância entre eixos: Cerca de 4.325 mm;
- 7. Dimensões do veículo:
 - 7.1 Comprimento de cerca de 7.000 mm;
 - 7.2 Largura de cerca de 2.000 mm;
 - 7.3 Altura de cerca de 2.800 mm.
- 8. Chassis: dois eixos, com a configuração 4x2;
 - 8.1 Motor:
 - 8.1.1 Combustível: Gasóleo;
 - 8.1.2 Cilindrada: Cerca de 2.000 c.c., motor a gasóleo de quatro tempos refrigerado a água com injeção directa e turbocompressor;
 - 8.1.3 Potência máxima: Cerca de 190 hp;
 - 8.1.4 Torque máximo: Cerca de 450 Nm às 1.350 rpm;
 - 8.1.5 Capaz de gerar potência e torque suficientes para permitir que o veículo acelere rapidamente durante o arranque, ao subir inclinações e em condições de carga.
 - 8.2 Sistema de transmissão: Caixa automática hidráulica, marcha atrás com sinal sonoro e imagem da câmara de ré colorida activada automaticamente e conectada instantaneamente ao ecrã na cabina do condutor ao engatar a marcha atrás;
 - 8.3 Sistema de direcção: Direcção assistida hidráulica, volante à direita, com função de ajuste de ângulo;
 - 8.4 Sistema de suspensão: Com uma boa capacidade de resposta e agilidade, e alta capacidade de amortecimento; capaz de manter estabilidade em terrenos irregulares para melhor controle e conforto, capaz de suportar o peso total do veículo, as rodas ficam perpendiculares ao solo para garantir uma aderência máxima, suportando tensões durante aceleração e frenagem, resistindo ao torque do sistema de transmissão e suportando todos os esforços provenientes de todas as direcções quando entrar na curva;

- 8.5 Sistema de travagem: Sistema de travagem anti-bloqueio (ABS), accionamento por pedal;
- 8.6 Peso bruto (GVW): Documentação comprovativa da capacidade de carga do veículo emitida pelo fabricante/fornecedor (incluindo comprovativo de distribuição de carga por eixo dianteiro e traseiro, comprovativo da capacidade máxima de carga do veículo, comprovativo de segurança da posição do centro de gravidade do veículo, comprovativo de conformidade de segurança após modificações do veículo e dados dos raios de viragem em curvas), garantindo a utilização segura do veículo em todas as condições normais de circulação e operação;
- 8.7 Sistema de diagnóstico a bordo (OBD);
- 8.8 Sistema de exaustão: Em conformidade com padrões de emissões Euro 6 ou superior.
- 9. Alternador: Potência de 220 A ou superior, capaz de gerar eletricidade suficiente, com o motor ao ralenti, para alimentar todos os equipamentos eléctricos do veículo ligados simultaneamente e para trabalho prolongado;
- 10. Número de lugares sentados (incluindo o do condutor): Lotação de 7 lugares;
- 11. Cabina do condutor:
 - 11.1 Número de portas: 2 portas;
 - 11.2 Número de lugares sentados (incluindo o do condutor): Lotação de 3 lugares;
 - 11.3 Pegas: Nos pilares A ou perto deles;
 - 11.4 1 luz branca de leitura ajustável;
 - 11.5 Voltímetro e Amperímetro: Voltímetro da bateria e amperímetro instalados em local adequado na cabina do condutor para monitorização do estado da bateria;
 - 11.6 Botão de acelerador de motor: Instalado num local adequado perto do painel de instrumentos, este dispositivo aumenta a velocidade do motor do veículo e recarregar a bateria para uso de reserva;
 - 11.7 Botão de arranque de emergência: Instalado num local adequado perto do painel de instrumentos, este dispositivo utiliza para a bateria de reserva para ligar o motor quando a bateria do veículo está fraca e o motor não pode ser ligado;
 - 11.8 Sistema de ar condicionado oculto com controlo automático de temperatura e iluminação;
 - 11.9 Luzes de advertência e sistema de sirene com interruptores independentes;
 - 11.10 Espaço e fios reservados para instalação de dispositivo de posicionamento do veículo, com alimentação eléctrica activada aquando o veículo é ligado e desactivada quando o motor é desligado;
 - 11.11 Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros com avisador, com interruptor independente em local adequado na cabina do condutor;
 - 11.12 Espelhos retrovisores: Espelhos curvos com comando remoto nos lados esquerdo e direito, com funcionalidade antiembaciamento aquecida e lentes grande angulares, cada espelho retrovisor possui uma luz LED amarela de sinalização;

- 11.13 Câmaras de visão panorâmica:
 - 11.13.1 Ecrã com pelo menos 10 polegadas de largura, a cores, activado manualmente ou ao engatar a marcha atrás e ou ao accionar os indicadores de direcção, equipado com interruptor independente, instalado na cabina do condutor, perto do assento do condutor;
 - 11.13.2 As câmaras devem ser instaladas na parte dianteira, nos lados esquerdo e direito da carroçaria do veículo e na parte traseira superior, perto dos faróis. Devem ser à prova de água, à prova de poeira e equipadas com capacidade de visão noturna, permitindo a observação de toda a parte dianteira, lados esquerdo e direito da carroçaria do veículo e condições e distâncias traseiras;
 - 11.13.3 Modelo de referência: Informações apresentadas pelo fornecedor, incluindo marca e modelo.
 - 11.14 Todos os interruptores eléctricos devem ser acompanhados de luzes indicadoras que se acendem quando os aparelhos são ligados e etiquetados em chinês;
 - 11.15 Painel de instrumentos: Velocímetro, hodómetro, medidor de combustível, tacómetro, indicador de carga da bateria, indicador de temperatura do motor, luz do óleo, limpadores de para-brisa jatos de lavagem, interruptores das luzes internas de aviso e luzes de advertência, etc.;
 - 11.16 O interruptor principal da bateria no habitáculo deve ser equipado com uma caixa de protecção adicional;
 - 11.17 Todos os lugares do veículo têm de estar equipados com cintos de segurança, assentos feitos com materiais duráveis, fáceis de limpar, resistentes à água e humidade.
12. Habitáculo:
- 12.1 Design integrado com a cabina do condutor, com estrutura de suporte interna construída em aço inoxidável e alumínio, com chapas de alumínio soldadas no exterior, em conformidade com a norma internacional de aço 304;
 - 12.2 Portas deslizantes nos lados esquerdo e direito do habitáculo, cada uma equipada com janela de vidro operada manualmente e um puxador no centro da porta deslizante;
 - 12.3 Uma passagem longitudinal conduzindo para a traseira do veículo, com corrimão no teto da passagem;
 - 12.4 Devem ser instalados, no mínimo, 3 conjuntos de iluminação LED brancas, com os interruptores dentro do habitáculo;
 - 12.5 O piso deve ser construído com chapas de alumínio impermeáveis e antiderrapantes;
 - 12.6 2 assentos de costas para a cabina do condutor posicionados entre a cabina do condutor e o habitáculo. O material dos assentos deve ser durável, fácil de limpar e impermeável. Todos os assentos devem estar equipados com cintos de segurança e fivelas pequenas. Cada assento deve ter um gancho metálico em cada lado, construído com material capaz de suportar cargas pesadas, para pendurar ferramentas;

- 12.7 Estantes de armazenamento de três níveis nos lados esquerdo e direito do habitáculo, com um assento de cada lado voltado para a cabina do condutor. Os materiais dos assentos devem ser duráveis, fáceis de limpar e impermeáveis. Todos os assentos devem estar equipados com cintos de segurança e fivelas pequenas. As estantes de armazenamento devem ser construídas com materiais capazes de suportar cargas pesadas;
- 12.8 A estante de armazenamento no lado esquerdo do habitáculo mede aproximadamente 2.200 mm de comprimento, 400 mm de largura e 1.800 mm de altura;
- 12.9 A estante de armazenamento no lado direito do habitáculo mede aproximadamente 2.200 mm de comprimento, 600 mm de largura e 1.800 mm de altura;
- 12.10 A parte traseira do veículo deve ser equipada com duas portas articuladas com janelas de vidro fixo, com um ângulo mínimo de abertura de 270 graus e equipada com ímanes para fixação às laterais do veículo. Devem ser afixadas películas reflectoras nas secções de vidro transparente. O acesso ao habitáculo pode ser feito pela parte traseira, com corrimãos antiderrapantes. A base da porta traseira deve ser incorporada com apoio para os pés de origem e revestido com materiais reflectores;
- 12.11 Reflectores: 2 placas de sinalização feitas de materiais reflectores amarelos e materiais fluorescentes vermelhos, instalados no painel traseiro para fins de sinalização. As especificações devem estar em conformidade com o Regulamento do Trânsito Rodoviário de Macau;
- 12.12 Saídas de ar condicionado montadas no teto do habitáculo, com controlo independente de ligar/desligar. O fluxo de ar deve ser direccionado para o habitáculo quando está ligado;
- 12.13 O fornecedor deve apresentar os desenhos do projecto do veículo ao Corpo de Bombeiros para apreciação.
- 12.14 O habitáculo deve estar equipado com um suporte fixo e uma base para a colocação do extintor de pó seco;
- 13. Luzes auxiliares e luzes estroboscópicas:
 - 13.1 1 luz de advertência intermitente LED vermelha em cada um dos cantos dianteiros esquerdo e direito do tejadilho do veículo (modelo de referência: HAZTEC, «XPRESS» LIGHTBAR ou similar);
 - 13.2 1 luz intermitente LED vermelha em cada um dos cantos superiores dianteiros esquerdo e direito da carroçaria do veículo e em cada um dos cantos superiores traseiros esquerdo e direito da parte traseira do veículo (modelo de referência: HAZTEC “4-10409-R-BL” ou similar), num total de 4 luzes intermitentes;
 - 13.3 1 luz de advertência intermitente LED vermelha em cada um dos cantos superiores das portas traseiras nos lados esquerdo e direito da carroçaria do veículo (modelo de referência: HAZTEC “4-10409-R-BL” ou similar), num total de 2 luzes intermitentes;
 - 13.4 2 luzes intermitentes LED vermelhas na parte dianteira do veículo, posicionadas adequadamente atrás da grelha do radiador (modelo de referência: “4-1048-R” de marca HAZTEC ou similar);

- 13.5 1 luz LED branca na parte superior da porta deslizante esquerda e 1 luz LED branca na parte superior central da parte traseira do veículo, com interruptores independentes na cabina do condutor;
- 13.6 Todas as luzes vermelhas intermitentes acima mencionadas devem ser accionadas por um único interruptor. As luzes LED brancas na porta deslizante esquerda e parte superior da parte traseira do veículo devem ter interruptores independentes. Todos os interruptores devem ser posicionados na cabina do condutor para facilitar a operação.
- 14. Sistema de sirene:
 - 14.1 Possui tons de sirene “Yelp”, “Wail”, “Hi Lo”, “Air Horn” e “Pulsar”, com ajuste de volume do alto-falante e da sirene. Inclui funcionalidade de gravação e reprodução de áudio, além de interruptor de alimentação independente;
 - 14.2 Alto-falante integrado à barra de luzes de advertência acima teto do veículo, unidade principal na cabina do condutor;
 - 14.3 Modelo de referência: MILANO-CJB-MP3-19-80J ou similar.
- 15. 2 conjuntos de sistema de carregamento com desligamento automático:
 - 15.1 Ligação da ficha de carregamento plug-in automático ao carregador do veículo para carregar a bateria do chassis utilizando alimentação CA de 220V;
 - 15.2 A ficha possui função de desligamento automático quando o motor é ligado;
 - 15.3 O carregador deve incorporar carregamento automático, detecção de tensão, desligamento automático quando a bateria estiver totalmente carregada e indicação do estado de carregamento (através de luzes indicadoras ou medidores). As luzes indicadoras podem estar posicionadas ao lado da ficha de carregamento com desligamento automático;
 - 15.4 O tipo da ficha deve ser compatível com as fichas de carregamento com desligamento automático (KUSSMAUL-Auto-Ejects Super 30) actualmente utilizadas em veículos similares do Corpo de Bombeiros;
 - 15.5 1 ficha de carregamento com desligamento automático instalada em local adequado em cada um dos lados esquerdo e direito da carroçaria do veículo;
 - 15.6 Modelo de referência: KUSSMAUL-AUTO-EJECTS SUPER 30 ou similar.
- 16. 1 conjunto de grades de protecção metálica desmontáveis:
 - 16.1 Todos os vidros, faróis e luzes de advertência equipadas com grades desmontáveis de protecção contra vento de aço inoxidável;
 - 16.2 Cor: Cor natural do aço inoxidável;
 - 16.3 Material: Aço inoxidável;
 - 16.4 As dimensões das grades para o para-brisa e 2 janelas laterais na cabina do condutor são de cerca de 50 mm x 50 mm;
 - 16.5 As dimensões das grades para as luzes de advertência e todos os faróis do veículo são de cerca de 80 mm x 30 mm;
 - 16.6 Todas as grades podem ser instaladas e removidas manualmente, sem ferramentas;

- 16.7 Todas as grades de protecção são feita de barras de aço inoxidável, com diâmetros respectivamente de cerca de 3 mm e 5 mm;
 - 16.8 A grade de protecção do para-brisa dianteiro da cabina do condutor deve ser reforçada na sua parte central para resistir a impactos de objectos externos;
 - 16.9 Suportes e parafusos para fixação de grades de protecção devem ser em aço inoxidável.
17. Outros:
- 17.1 Todos os botões de controlo do veículo e as tampas de abastecimento de combustível devem estar claramente identificados em chinês, em locais apropriados. A pressão normal dos pneus deve estar claramente indicada por cima de cada pneu, num local adequado. Todas estas placas informativas devem ser de plástico vermelho com letras brancas;
 - 17.2 A pressão normal dos pneus deve estar claramente indicada por cima de cada pneu, num local adequado. Todas estas placas informativas devem ser de plástico vermelho com letras brancas;
 - 17.3 Placa informativa: Placa com informações em chinês sobre “comprimento, largura e altura do veículo” afixada em local visível no assento do condutor, com fundo vermelho e letras brancas;
 - 17.4 A saída de escape deve ser instalada numa posição visível no lado direito da carroçaria do veículo, compatível com o sistema de extracção atualmente utilizado pelo Corpo de Bombeiros;
 - 17.5 Dispositivo de arranque de emergência: 1 bateria de reserva para o arranque de emergência do veículo, com um mínimo de 2 baterias de 12V no veículo (o número total de baterias deve ser especificado na cotação);
 - 17.6 Papeis fluorescentes com riscas amarelas e brancas afixados nos lados esquerdo e direito da carroçaria e na parte traseira do veículo, idênticos aos utilizados nos veículos actuais do Corpo de Bombeiros;
 - 17.7 Especificações detalhadas e desenhos de projeto devem ser apresentados juntamente com a cotação;
 - 17.8 Registrador de velocidade: Dispositivo capaz de exibir continuamente a velocidade do veículo de forma clara ao condutor ou passageiros, com funções para registar a velocidade, o tempo, a quilometragem durante a circulação e armazenar e recuperar dados, devendo estar em conformidade com o Regulamento de Inspeção de Veículos de Macau;
 - 17.9 Espaço reservado para instalação do sistema de despacho de veículos de bombeiros e antena receptora.
18. Equipamentos de origem:
- 18.1 Ferramentas básicas de manutenção;
 - 18.2 Sistema de som;
 - 18.3 Todos vidros originais transparentes e incolores;

- 18.4 Tratamento anti-ferrugem da carroceria e parte inferior do veículo;
- 18.5 Vidros elétricos na cabina do condutor;
- 18.6 Travas centrais;
- 18.7 Manual de operação do veículo (em chinês ou inglês).
- 19. Equipamentos adicionais e trabalhos:
 - 19.1 1 extintor de pó seco de 2 kg e respectiva instalação (em conformidade com as prescrições do Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos);
 - 19.2 Airbags para condutor e passageiro dianteiro;
 - 19.3 Tratamento anti-infiltração do teto do veículo;
 - 19.4 Sistema de travagem de emergência activo para evitar colisões;
 - 19.5 Sistema electrónico de estabilidade do veículo;
 - 19.6 1 pneu sobressalente;
 - 19.7 Manual de diagramas elétricos;
 - 19.8 Manual de manutenção (em chinês ou inglês);
 - 19.9 O manual acima mencionado pode ser um livro ou um CD original. Caso se trate de um CD, deverá também ser enviada uma cópia impressa legível. O manual deve estar em chinês ou inglês. Se não estiver em nenhuma destas línguas, deverá ser anexada uma tradução para a língua oficial da Região Administrativa Especial de Macau, preferencialmente em chinês.

Item 4: Automóvel com 25 lugares de passageiros (2 unidades)

- 1. Cor: Branco (referência de tinta: MB 9147);
- 2. Distância entre eixos: Cerca de 4.550 mm;
- 3. Dimensões do veículo:
 - 3.1 Comprimento de cerca de 7.700 mm;
 - 3.2 Largura de cerca de 2.000 mm;
 - 3.3 Altura de cerca de 2.700 mm.
- 4. Chassis: dois eixos, com a configuração 4x2;
 - 4.1 Motor:
 - 4.1.1 Combustível: Gasóleo;
 - 4.1.2 Cilindrada: Cerca de 3.000 c.c., motor a quatro tempos, quatro cilindros em linha com filtro de partículas diesel BlueTec e sistema de AdBlue;
 - 4.1.3 Potência máxima: Cerca de 175 PS;
 - 4.1.4 Torque máximo: Cerca de 43,8 kg-m às 1.600 a 2.860 rpm;
 - 4.1.5 Capaz de gerar potência e torque suficientes para permitir que o veículo acelere rapidamente durante o arranque, ao subir inclinações e em condições de carga.
 - 4.2 Sistema de transmissão: Dupla embreagem automática húmida, marcha atrás com sinal sonoro e imagem da câmara de ré colorida activada automaticamente e conectada instantaneamente ao ecrã ao engatar a marcha atrás;

- 4.3 Sistema de direcção: Direcção assistida hidráulica, volante à direita, volante com função de ajuste de ângulo;
- 4.4 Sistema de suspensão:
 - 4.4.1 Parte dianteira: Suspensão independente com braço oscilante duplo, amortecedor e barra estabilizadora;
 - 4.4.2 Parte traseira: Fisga em forma de folha, amortecedor e barra estabilizadora;
 - 4.4.3 Com uma boa capacidade de resposta e agilidade, e alta capacidade de amortecimento; capaz de manter estabilidade em terrenos irregulares para melhor controle e conforto, capaz de suportar o peso total do veículo, as rodas ficam perpendiculares ao solo para garantir uma aderência máxima, suportando tensões durante aceleração e frenagem, resistindo ao torque do sistema de transmissão e suportando todos os esforços provenientes de todas as direcções quando entrar na curva;
- 4.5 Sistema de travagem: Travões de disco ventilados dianteiros e traseiros, accionamento por pedal, equipadas com travão de escape e sistema de travagem anti-bloqueio (ABS);
- 5. Sistema de diagnóstico a bordo (ODB);
- 6. Número de lugares sentados (incluindo o do condutor): Lotação de 25 lugares;
- 7. Portas:
 - 7.1. Número de portas: 3 portas (incluindo a porta traseira);
 - 7.2. Porta dianteira: Abertura manual;
 - 7.3. Porta central: Porta deslizante automática, também pode ser de abertura manual;
 - 7.4. Porta traseira: Abertura manual.
- 8. Cabina do condutor:
 - 8.1 Número de portas: 1 porta;
 - 8.2 Sistema de ar condicionado com controlo automático de temperatura e iluminação;
 - 8.3 Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro com ecrã;
 - 8.4 Os lados esquerdo e direito do veículo estão equipados com espelhos retrovisores e espelhos retrovisores inferiores que permitem a observação da parte dianteira do veículo;
 - 8.5 Espaço e fios reservados para instalação de dispositivo de posicionamento do veículo, com alimentação eléctrica activada aquando o veículo é ligado e desactivada quando o motor é desligado;
 - 8.6 Painel de instrumentos: Velocímetro, hodómetro, medidor de combustível, tacómetro, indicador de carga da bateria, indicador de temperatura do motor, luz do óleo, limpadores de para-brisa jatos de lavagem, interruptores das luzes internas de aviso e luzes de advertência, etc.;
 - 8.7 Todos os lugares do veículo têm de estar equipados com cintos de segurança, assentos feitos com materiais duráveis, fáceis de limpar, resistentes à água e humidade.

9. Luzes auxiliares e luzes estroboscópicas:
- 9.1 Luzes intermitentes de advertência ocultas e respectiva instalação;
 - 9.2 Cor da luz estroboscópica: Vermelho, com múltiplas funções estroboscópicas;
 - 9.3 Dimensões: Comprimento de cerca de 909 mm x largura de 292 mm x altura de 100 mm;
 - 9.4 Número de luminárias: 4 luminárias, suporte de cobertura ajustável;
 - 9.5 Todas as luzes estroboscópicas são controladas por 1 interruptor independente identificado com placa de identificação “Luzes estroboscópicas” em letras de cor branca sobre fundo vermelho;
 - 9.6 Luzes estroboscópicas instaladas no habitáculo, em posições apropriadas nos cantos superiores dos ambos os lados do para-brisa dianteiro e nos cantos superiores dos ambos os lados do para-brisa traseiro;
 - 9.7 Modelo de referência: HAZTEC, modelo: XPERT LIGHTBAR (96-) ou similar;
10. Grades de protecção metálica desmontáveis e respectiva instalação:
- 10.1 Todos os vidros, faróis e luzes de advertência equipadas com grades desmontáveis de protecção contra vento de aço inoxidável;
 - 10.2 Cor: Cor natural do aço inoxidável;
 - 10.3 Material: Aço inoxidável;
 - 10.4 As dimensões das grades para o para-brisa e 2 janelas laterais na cabina do condutor são de cerca de 50 mm x 50 mm;
 - 10.5 Deve ser reservada espaço suficiente na grade de protecção metálica da porta dianteira esquerda da cabina do condutor, para evitar o resguardo do espelho retrovisor inferior;
 - 10.6 As dimensões das grades para as luzes de advertência e todos os faróis do veículo são de cerca de 80 mm x 30 mm;
 - 10.7 Todas as grades de protecção são feita de barras de aço inoxidável, com diâmetros respectivamente de cerca de 3 mm e 5 mm;
 - 10.8 Todas as grades podem ser instaladas e removidas manualmente, sem ferramentas;
 - 10.9 A grade de protecção do para-brisa dianteiro da cabina do condutor deve ser reforçada na sua parte central para resistir a impactos de objectos externos;
 - 10.10 Suportes e parafusos para fixação de grades de protecção devem ser em aço inoxidável.
11. Cortinados de nylon e estores de todas as janelas de vidro:
- 11.1 Localização de instalação: Janelas de vidros em dois lados do habitáculo e na parte traseira do veículo;
 - 11.2 Material das cortinas: Nylon
 - 11.3 Cor das cortinas: Cor de amêndoa/cinzentos ou outras cores;
 - 11.4 Estores: Metal resistente à ferrugem;
12. Outros:
- 12.1 Placa informativa: Placa com informações em chinês sobre “comprimento, largura e altura do veículo” afixada em local visível no assento do condutor, com fundo vermelho e letras brancas;

Imagem de referência



- 12.2 Registrador de velocidade: Dispositivo capaz de exibir continuamente a velocidade do veículo de forma clara ao condutor ou passageiros, com funções para registar a velocidade, o tempo, a quilometragem durante a circulação e armazenar e recuperar dados, devendo estar em conformidade com o Regulamento de Inspeção de Veículos de Macau;
 - 12.3 Especificações detalhadas e desenhos de projeto devem ser apresentados juntamente com a cotação;
13. Equipamentos de origem:
- 13.1 Ferramentas básicas de manutenção;
 - 13.2 Sistema de som;
 - 13.3 Todos vidros originais transparentes e incolores;
 - 13.4 Tratamento anti-ferrugem da carroceria e parte inferior do veículo;
 - 13.5 Vidros elétricos na cabina do condutor;
 - 13.6 Travas centrais;
 - 13.7 Manual de operação do veículo (em chinês ou inglês).
14. Equipamentos adicionais e trabalhos:
- 14.1 1 extintor de pó seco de 2 kg e respectiva instalação (em conformidade com as prescrições do Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos);
 - 14.2 Airbags para condutor e passageiro dianteiro;
 - 14.3 Capas protectoras de plástico adicionais para todos os assentos (caos os assentos sejam feitos de materiais à prova de água, deve ser indicado na cotação);
 - 14.4 Tratamento anti-infiltração do tejadilho do veículo;
 - 14.5 Sistema de travagem de emergência;
 - 14.6 Sistema de alerta de desvio de faixa;
 - 14.7 Sistema de assistência ao arranque em subida;
 - 14.8 Sistema electrónico de estabilidade do veículo;
 - 14.9 1 pneu sobressalente;
 - 14.10 Manual de manutenção (em chinês ou inglês);
 - 14.11 O manual acima mencionado pode ser um livro ou um CD original. Caso se trate de um CD, deverá também ser enviada uma cópia impressa legível. O manual deve estar em chinês ou inglês. Se não estiver em nenhuma destas línguas, deverá ser anexada uma tradução para a língua oficial da Região Administrativa Especial de Macau, preferencialmente em chinês.

Item 5: Camião com plataforma elevatória (1 unidade)

1. Marca: MERCEDES BENZ;
2. Modelo: ATEGO 1627 L 4X2 ou mais recente;
3. Origem: Alemanha ou outro país;
4. Cor: Branco ,Cor alterada para vermelho (referência de tinta: ICI9943 ou RAL3000) (Carroçaria e parte traseira com autocolantes amarelos e brancos);
5. Peso do veículo: Cerca de 16.000 kg;
6. Distância entre eixos: Cerca de 4.160 mm;
7. Dimensões do veículo:
 - 7.1 Comprimento de cerca de 7.600 mm;
 - 7.2 Largura de cerca de 2.400 mm;
 - 7.3 Altura de cerca de 2.900 mm.
8. Chassis: dois eixos, com a configuração 4x2;
 - 8.1 Motor:
 - 8.1.1 Combustível: Gasóleo;
 - 8.1.2 Cilindrada: Cerca de 7.700 c.c., motor a gasóleo de quatro tempos refrigerado a água com injeção directa e turbocompressor;
 - 8.1.3 Potência máxima: Cerca de 272 PS;
 - 8.1.4 Torque máximo: Cerca de 1.100 Nm;
 - 8.1.5 Capaz de gerar potência e torque suficientes para permitir que o veículo acelere rapidamente durante o arranque, ao subir inclinações e em condições de carga.
 - 8.2 Sistema de transmissão: Caixa automática hidráulica de marca Allison, marcha atrás com sinal sonoro e imagem da câmara de ré colorida activada automaticamente e conectada instantaneamente ao ecrã ao engatar a marcha atrás;
 - 8.3 Sistema de direcção: Direcção assistida hidráulica, volante à direita, volante com função de ajuste de ângulo;
 - 8.4 Sistema de suspensão: Com uma boa capacidade de resposta e agilidade, e alta capacidade de amortecimento; capaz de manter estabilidade em terrenos irregulares para melhor controle e conforto, capaz de suportar o peso total do veículo, as rodas ficam perpendiculares ao solo para garantir uma aderência máxima, suportando tensões durante aceleração e frenagem, resistindo ao torque do sistema de transmissão e suportando todos os esforços provenientes de todas as direcções quando entrar na curva;
 - 8.5 Sistema de travagem: Sistema de travagem anti-bloqueio (ABS), accionamento por pedal, equipado com sistema hidráulico de desaceleração;
 - 8.6 Peso bruto (GVW): Documentação comprovativa da capacidade de carga do veículo emitida pelo fabricante/fornecedor (incluindo comprovativo de distribuição de carga por eixo dianteiro e traseiro, comprovativo da capacidade máxima de carga do veículo, comprovativo de segurança da posição do centro de gravidade do veículo, comprovativo de conformidade de segurança após modificações do veículo e dados dos raios de viragem em curvas), garantindo a utilização segura do veículo em todas as condições normais de circulação e operação;

- 8.7 Sistema de diagnóstico a bordo (OBD);
- 8.8 Sistema de exaustão: Em conformidade com padrões de emissões Euro 6 ou superior.
- 8.9 Tomada de força (PTO): Concepção de segurança, após a entrada na operação da tomada de força, a engrenagem de condução não pode ser colocada em funcionamento. Da mesma maneira, quando a engrenagem de condução está a ser utilizada, não é possível activar a tomada de força, também dispõe de um botão para a alteração à força motriz da tomada de força na cabine.
- 9. Número de lugares sentados (incluindo o do condutor): Lotação de 2 lugares;
- 10. Cabina do condutor:
 - 10.1 Número de portas: 2 portas;
 - 10.2 Número de lugares sentados (incluindo o do condutor): Lotação de 2 lugares;
 - 10.3 Janelas: Todos os vidros do veículo são transparentes;
 - 10.4 Cada porta equipada com corrimão para subir e descer do veículo e pedal antiderrapante;
 - 10.5 Voltímetro e Amperímetro: Voltímetro da bateria e amperímetro instalados em local adequado na cabina do condutor para monitorização do estado da bateria;
 - 10.6 Sistema de ar condicionado com controlo automático de temperatura e iluminação;
 - 10.7 Luzes de advertência e sistema de sirene com interruptores independentes;
 - 10.8 Espaço e fios reservados para instalação de dispositivo de posicionamento do veículo, com alimentação eléctrica activada aquando o veículo é ligado e desactivada quando o motor é desligado;
 - 10.9 Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros com avisador, com interruptor independente em local adequado na cabina do condutor;
 - 10.10 Espelhos retrovisores: Regulação eléctrica dos espelhos retrovisores curvos das portas esquerda e direita da cabina do condutor, com a função de aquecimento anti-embaciamento, as lentes grandes angulares nos lados esquerdo e direito mantêm uma visão segura na condução, espelho retrovisor inferior esquerdo e espelho de olho de peixe na parte dianteira do veículo;
 - 10.11 Câmaras de visão panorâmica:
 - 10.11.1 Ecrã com pelo menos 7 polegadas de largura, a cores, activado manualmente ou ao engatar a marcha atrás e ou ao accionar os indicadores de direcção, equipado com interruptor independente, instalado na cabina do condutor, perto do assento do condutor;
 - 10.11.2 As câmaras devem ser instaladas na parte dianteira, nos lados esquerdo e direito da carroçaria do veículo e na parte traseira superior, perto dos faróis. Devem ser à prova de água, à prova de poeira e equipadas com capacidade de visão noturna, permitindo a observação de toda a parte dianteira, lados esquerdo e direito da carroçaria do veículo e condições e distâncias traseiras;
 - 10.11.3 Modelo de referência: BRIGADE Backeye 360 Camera Monitor System comprising , ECU, 7"Monitor , 4 Cameras and Cables ou similar.

- 10.12 Todos os interruptores eléctricos devem ser acompanhados de luzes indicadoras que se acendem quando os aparelhos são ligados e etiquetados em chinês;
- 10.13 Painel de instrumentos: Velocímetro, hodómetro, medidor de combustível, tacómetro, indicador de carga da bateria, indicador de temperatura do motor, luz do óleo, limpadores de para-brisa jatos de lavagem, interruptores das luzes internas de aviso e luzes de advertência, interruptores e luzes indicadoras das tomadas de força (PTO);
- 10.14 Todos os lugares do veículo têm de estar equipados com cintos de segurança. O assento do condutor deve ser feito com materiais resistentes à água, fáceis de limpar, e duráveis.
11. Estrutura da carroçaria:
- 11.1 A estrutura de suporte interno, que é constituída por uma estrutura sólida à prova de ferrugem e corrosão, soldada com a chapa de alumínio no exterior, os materiais são fornecidos pelo fornecedor;
- 11.2 Sistema hidráulico de carga e descarga do tipo de braço oscilante deslizante:
- 11.2.1 Equipar com um sistema hidráulico para carga, descarga e plataforma de transporte, que possui capacidade suficiente para carregar e descarregar toda a plataforma de transporte, juntamente com as respectivas ferramentas;
- 11.2.2 O método de carga e descarga é utilizado o empilhador hidráulico no veículo, cuja plataforma de transporte é puxada longitudinalmente da parte traseira do veículo, a mesma maneira pode ser usada para proceder à carga e descarga da plataforma de transporte no chão.
- 11.2.3 O sistema hidráulico de carga e descarga do tipo de braço oscilante deslizante produz um som durante a operação, o sistema de carga e descarga possui 2 dispositivos de comando, podendo ser seleccionados qualquer um deles para o controle, 1 instala-se na cabine e o outro instala-se no lado do carro, que tem como função orientar e manobrar;
- 11.2.4 Todo o sistema de lança deve ser pintado com tinta preta e devem ser afixados adesivos reflectores amarelos no gancho de braço do guindaste;
- 11.2.5 Todas as tubagens hidráulicas do veículo devem ser revestidas com capas de borracha duráveis;
- 11.2.6 Modelo de referência: PALFINHER PALIFT TYPE-T10 ou similar.
12. Estrutura de plataforma de transporte:
- 12.1 Dimensões de plataforma de transporte:
- 12.1.1 Comprimento de cerca de 5.500 mm;
- 12.1.2 Largura de cerca de 2.400 mm;
- 12.2 Guincho de tensão eléctrico:
- 12.2.1 Instala-se no local estável do lado direito da parte da frente da plataforma de transporte, que é preciso ligar a plataforma de transporte e que inclui um sistema de controle com fio;



- 12.2.2 Tracção máxima: Em distância de 6m, a tracção é quase 5.400 kg;
- 12.2.3 Tensão: 24V;
- 12.2.4 Comprimento de cerca de 30 mm; O comprimento do cabo de aço é de cerca de 30m, cuja parte frontal possui um gancho de aço para efectuar a ligação;
- 12.2.5 Contém 1 caixa protectora de alumínio à prova de água;
- 12.2.6 Equipamentos adicionais: Rolo de guia do cabo de aço;
- 12.2.7 Modelo de referência: RAMSEY-RE 12000 ou similar.
- 12.3 Dispõe de 1 polia fixa no local central da plataforma de transporte, que é capaz de suportar pelo menos 5 toneladas, a fonte da força motriz da polia fixa é o guincho de tensão eléctrico, que é fácil rebocar grandes veículos e instrumentos;
- 12.4 Tapumes móveis com material de liga de alumínio nos dois lados da plataforma de transporte, com cerca de 500 mm de altura;
- 12.5 Na parte traseira da plataforma de transporte está equipada com uma rampa dobrável, para a circulação de veículos;
- 12.6 Reflectores: 2 placas de sinalização feitas de materiais reflectores amarelos e materiais fluorescentes vermelhos, instalados no painel traseiro para fins de sinalização. As especificações devem estar em conformidade com o Regulamento do Trânsito Rodoviário de Macau.
- 13. Luzes auxiliares e luzes estroboscópicas: (luzes intermitentes ocultas)
 - 13.1 1 luz de advertência intermitente LED vermelha em cada um dos cantos dianteiros esquerdo e direito do tejadilho do veículo (modelo de referência: HAZTEC, «XPRESS» LIGHTBAR ou similar);
 - 13.2 2 luzes intermitentes LED vermelhas na parte dianteira do veículo, posicionadas adequadamente atrás da grelha do radiador (modelo de referência: “4-1048-R” de marca HAZTEC ou similar);
 - 13.3 As luzes estroboscópicas vermelhas acima mencionadas devem accionadas por 1 interruptor. E o interruptor deve ser posicionado na cabina do condutor para facilitar a operação.
- 14. Sistema de sirene:
 - 14.1 Possui tons de sirene “Yelp”, “Wail”, “Hi Lo”, “Air Horn” e “Pulsar”, com ajuste de volume do alto-falante e da sirene. Inclui funcionalidade de gravação e reprodução de áudio, além de interruptor de alimentação independente;
 - 14.2 Alto-falante integrado à barra de luzes de advertência acima do teto do veículo, unidade principal na cabina do condutor;
 - 14.3 Modelo de referência: MILANO-CJB-MP3-19-80J ou similar.
- 15. Sistema de carregamento com desligamento automático:
 - 15.1 Ligação da ficha de carregamento plug-in automático ao carregador do veículo para carregar a bateria do chassis utilizando alimentação CA de 220V;
 - 15.2 A ficha possui função de desligamento automático quando o motor é ligado;
 - 15.3 O carregador deve incorporar carregamento automático, detecção de tensão, desligamento automático quando a bateria estiver totalmente carregada e indicação

do estado de carregamento (através de luzes indicadoras ou medidores). As luzes indicadoras podem estar posicionadas ao lado da ficha de carregamento com desligamento automático;

- 15.4 O tipo da ficha deve ser compatível com as fichas de carregamento com desligamento automático (KUSSMAUL-Auto-Ejects Super 30) actualmente utilizadas em veículos similares do Corpo de Bombeiros;
 - 15.5 1 ficha de carregamento com desligamento automático instalada em local adequado em cada um dos lados esquerdo e direito da carroçaria do veículo;
 - 15.6 Modelo de referência: KUSSMAUL-Auto-Ejects Super 30 ou similar.
16. Grades de protecção metálica desmontáveis:
- 16.1 Além das luzes de posicionamento nas laterais esquerda e direita do veículo, todos os vidros, faróis e luzes de advertência equipadas com grades desmontáveis de protecção contra vento de aço inoxidável;
 - 16.2 Cor: Cor natural do aço inoxidável;
 - 16.3 Material: Aço inoxidável;
 - 16.4 As dimensões das grades para o para-brisa e 2 janelas laterais na cabina do condutor são de cerca de 50 mm x 50 mm;
 - 16.5 Deve ser reservado espaço suficiente na grade de protecção metálica da porta dianteira esquerda da cabina do condutor, para evitar o resguardo do espelho retrovisor inferior;
 - 16.6 As dimensões das grades para as luzes de advertência e todos os faróis do veículo são de cerca de 80 mm x 30 mm;
 - 16.7 Todas as grades podem ser instaladas e removidas manualmente, sem ferramentas;
 - 16.8 Todas as grades de protecção são feitas de barras de aço inoxidável, com diâmetros respectivamente de cerca de 3 mm e 5 mm;
 - 16.9 A grade de protecção do para-brisa dianteiro da cabina do condutor deve ser reforçada na sua parte central para resistir a impactos de objectos externos;
 - 16.10 Suportes e parafusos para fixação de grades de protecção devem ser em aço inoxidável.
17. Outros:
- 17.1 Placa informativa: Placa com informações em chinês sobre “comprimento, largura e altura do veículo” afixada em local visível no assento do condutor, com fundo vermelho e letras brancas;
 - 17.2 Especificações detalhadas e desenhos de projeto devem ser apresentados juntamente com a cotação;
18. Equipamentos de origem:
- 18.1 Ferramentas básicas de manutenção;
 - 18.2 Sistema de som;
 - 18.3 Todos os vidros originais transparentes e incolores;
 - 18.4 Tratamento anti-ferrugem da carroceria e parte inferior do veículo;

- 18.5 Vidros elétricos na cabina do condutor;
- 18.6 Travas centrais;
- 18.7 Manual de operação do veículo (em chinês ou inglês).
- 19. Equipamentos adicionais e trabalhos:
 - 19.1 1 extintor de pó seco de 2 kg e respectiva instalação (em conformidade com as prescrições do Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos);
 - 19.2 Almofadas de borracha de chão em todo o veículo;
 - 19.3 Airbags para condutor e passageiro dianteiro;
 - 19.4 Tratamento anti-infiltração do tejadilho do veículo;
 - 19.5 Sistema de travagem de emergência activo para evitar colisões;
 - 19.6 Sistema electrónico de estabilidade do veículo;
 - 19.7 1 pneu sobressalente;
 - 19.8 Manual de manutenção (em chinês ou inglês);
 - 19.9 O manual acima mencionado pode ser um livro ou um CD original. Caso se trate de um CD, deverá também ser enviada uma cópia impressa legível. O manual deve estar em chinês ou inglês. Se não estiver em nenhuma destas línguas, deverá ser anexada uma tradução para a língua oficial da Região Administrativa Especial de Macau, preferencialmente em chinês.

1. A entrega de proposta deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

1. Carroçaria do veículo (com equipamentos originais), bem como os equipamentos adicionais e respectivos trabalhos, com a proposta de preço para cada item;
2. Especificações técnicas, catálogos de produtos, planos de concepção/ modificação e plantas, documentos comprovativos de cumprimento de critérios, se os houver, planta do sistema de abastecimento de electricidade e planta de circuitos, entre outros;
3. Número de dias para entrega de amostras de cores e plantas à DSFSM para confirmação, sendo tal número de dias contabilizado no prazo de entrega;
4. Ficha de especificações técnicas do(s) veículo(s) emitida pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) bem como fotocópia do pedido de primeira inspecção do veículo homologado. Caso o pedido de primeira inspecção do veículo seja feito online, forneça os respectivos documentos comprovativos; se não for possível fornecer todos os documentos acima mencionados, é obrigatório apresentar um documento de declaração assinado (de acordo com a forma de assinatura constante da certidão de registo comercial) e carimbado pelo concorrente, em que declara que “caso seja adjudicado, obterá por si próprio o número de homologação da marca e modelo do veículo automóvel, aprovação do pedido de primeira inspecção de veículo homologado, assim como garante que o veículo satisfaça integralmente os respectivos requisitos legais durante a inspecção física do mesmo”. Se não for possível apresentar este documento de declaração, considera-se como não preenchido o requisito relativo às características técnicas;
5. Certificado da reparação e manutenção do veículos autorizada pelo fabricante original, se o houver;
6. Documento comprovativo sobre agência de marca, se o houver;
7. Local da realização de modificação do veículo e informações do fabricante;
8. Plano de explicação sobre a manobra e a reparação do veículo no seu todo;
9. Experiências dos concorrentes e seus parceiros, nomeadamente no que diz respeito a fornecimento, concepção, modificação, reparação e manutenção dos veículos.

2. Plano de serviços de reparação e manutenção, que abarca designadamente:

1. Prazo de garantia dos veículos e acessórios (no mínimo 1 ano), incluindo:
 - 1.1 Número e conteúdo dos serviços gratuitos anuais durante o prazo de garantia;
 - 1.2 Plano de acompanhamento após a recepção do aviso de reparação, incluindo assegurar o acompanhamento dentro de 5 dias depois de recebido o aviso de reparação, apresentar o relatório de avaliação sobre a viabilidade de reparação após a inspecção, com a indicação do prazo de conclusão, prazo de encomenda de peças, se houver, despesas com outros serviços adicionais, bem como do prazo de apresentação do relatório;
 - 1.3 Forma e prazo para apresentação do relatório de reparação e inspecção, etc.;
 - 1.4 Quando ocorrer impossibilidade de manobra normal do veículo e acessórios dentro do prazo de garantia, o adjudicatário deve efectuar o acompanhamento e adoptar medidas apropriadas dentro do prazo razoável fixado pela DSFSM, para que todo o conjunto do veículo retome o uso normal o mais rápido possível.

2. Não inferior a 10 anos o período de fornecimento de peças necessárias para a reparação dos veículos;
3. Fornecer informações detalhadas sobre a fábrica responsável pela reparação e manutenção, incluindo:
 - 3.1 Designação, breve apresentação, telefone de contacto e endereço da fábrica, e se se trata de fábrica própria;
 - 3.2 Tipos de reparação e manutenção em geral dos veículos e os serviços prestados;
 - 3.3 Qualificações profissionais do pessoal e respectivos certificados;
 - 3.4 Caso for adjudicado, a DSFSM pode, consoante a situação real, exigir a entrega do número de registo da fábrica e os certificados de qualificações profissionais de pessoal, entre outros.

3. Assuntos que o adjudicatário deve acompanhar:

1. Fornecer as amostras de cores e as plantas dentro do prazo assumido, caso não seja possível, é necessário notificar a DSFSM por escrito e com antecedência;
2. Facultar o calendário do plano de produção dos veículos, incluindo o progresso de diversas fases, nomeadamente de encomenda, modificação, inspecção e transporte dos veículos;
3. Durante a realização de modificação:
 - 3.1 É obrigatório confirmar a localização de instalação dos acessórios e interruptores independentes antes da instalação;
 - 3.2 Caso ocorram problemas técnicos que impossibilitem a realização de modificação de acordo com os requisitos de características técnicas originais, é obrigatório notificar por escrito a DSFSM com sugestões viáveis, só podendo a alteração ser efectuada após a confirmação;
 - 3.3 Fornecer por escrito fotografias do veículo após a conclusão dos trabalhos de modificação, incluindo quatro fotos do exterior do veículo (frente, traseira, esquerda e direita) e do interior, para se considerar o envio do pessoal ao local de modificação com vista a verificar a conformidade os requisitos das características técnicas e o local de colocação das ferramentas.
4. Assegurar que os veículos possam passar na inspecção da DSAT e que cumpram as disposições legais vigentes na Região Administrativa Especial de Macau;
5. Todos os acessórios e trabalhos são compatíveis com os veículos fornecidos, cumprindo as normas de segurança, não afectando em caso algum o funcionamento normal e a segurança rodoviária do veículo no seu todo, devendo o intervalo entre a data de entrega dos acessórios e a sua data de fabrico não ser superior a 1 ano;
6. Aquando da entrega dos veículos, é obrigatório apresentar os dados sobre a segurança de de carga dos veículos emitidos pelo fabricante, incluindo:
 - 6.1 Distribuição de carga por eixos dianteiros e traseiros e certificado de carga máxima dos veículos;

- 6.2 Certificado de segurança relativo à posição do centro de gravidade do veículo no seu todo;
 - 6.3 Certificado de conformidade referente à segurança após a modificação do veículo;
 - 6.4 Informações sobre o raio de viragem ao conduzir em curva.
7. No prazo de 1 mês após a entrega dos veículos, fornecer a explicação sobre a manobra e a manutenção dos veículos no seu todo, só se iniciando a contagem do prazo de garantia após a conclusão da mesma;
8. A DSFSM pode exigir que o adjudicatário, no momento da entrega dos veículos, apresente os seguintes elementos:
- 8.1 Certificado do local de origem ou do fabricante original;
 - 8.2 Documento comprovativo de conformidade com as normas;
 - 8.3 Manuais de utilização, reparação e manutenção de cada ferramenta;
 - 8.4 Declaração de que os veículos e acessórios entregues cumprem os requisitos das características técnicas dos veículos e acessórios adjudicados.

4. Outros:

- 1. Se os veículos e acessórios cotados na proposta de preço não satisfaçam integralmente os requisitos de características técnicas, a DSFSM pode adoptar um critério de selecção baseado numa consideração integrada global, tendo em conta os vários factores de adjudicação;
- 2. Relativamente ao assunto de homologação e inspecção dos veículos, a DSFSM pode considerar emitir ou não uma declaração conforme a situação concreta.